



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
QUARTA-FEIRA
21 DE FEVEREIRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.409

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DA PREFEITA	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	17
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	18
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	18
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	19
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	22
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	22
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 243 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LARA GARCIA REGIS ALENCAR no cargo de Diretor de Engenharia Habitacional e Energias Sustentáveis - DAS-4, na Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 244 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 22 de fevereiro de 2024:

I - Assessor Técnico II - DAS-7 - Resolve Palmas:

RITHELLY DE SOUZA LOPES RODRIGUES;
KARLOS DANYEL SILVA NOLETO;

II - MARESSA RITHIELY ALVES PINTO, Gerente de Trâmite - DAS-7;

III - RAFAEL MARINHO BARROS, Assistente de Relações Institucionais - DAS-8;

IV - LUÍS ANDRÉ DE FREITAS LIMA, Assistente de Gabinete II - DAS-9.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 245 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ALEX SANDRO LIMA BATISTA no cargo de Gerente de Gestão e Finanças - DAS-7, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 03/GAB/PREF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS ordenador de despesas do Gabinete da Prefeita, designado pelo Ato nº 82 – DSG, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no exercício da função de ordenador de despesas do GABINETE DA PREFEITA, conforme atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22, IV, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública

deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, em seus arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal da despesa decorrente da filiação do Município de Palmas junto à Confederação Nacional de Municípios (CNM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.703.157/0001-83, referente ao Processo nº 2019001413, os servidores a seguir:

I - Kamylla Antunes de Ávila Cunha, matrícula 413054130, titular;

II - Ana Karita Mascarenhas Medeiros Gosik, matrícula 413064177, suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 02/GAB/PREF, de 7 de fevereiro de 2024, publicada na edição nº 3.403, do Diário Oficial do Município de Palmas, de 9 de fevereiro de 2024.

Palmas, 19 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA/GAB/PREF Nº 4, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa Encarregado Setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no exercício da função de ordenador de despesas do GABINETE DA PREFEITA, conforme atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22, IV, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Encarregado Setorial e Suplente de proteção de dados, no âmbito do Gabinete da Prefeita do Município de Palmas, sem prejuízo de suas atribuições normais, conforme o art. 7º, inciso IV, do Decreto 2.213, de 22 de junho de 2022, os servidores a seguir:

I - Ana Karita Mascarenhas Medeiros Gosik, matrícula 413064177, titular;

II - Siene Patrocínio da Cruz, matrícula 413064170, suplente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º São atribuições do encarregado setorial de proteção de dados, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - orientar operadores internos e externos a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais, conforme disposto na LGPD;

II - executar as demais atribuições determinadas pelo encarregado geral ou estabelecidas em normas complementares;

III - receber as comunicações do encarregado governamental e adotar providências;

IV - reportar-se ao encarregado gerencial de dados de seu órgão ou entidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/GAB/PREF Nº 5, de 7 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.229, de 13 de junho de 2023.

Palmas, 19 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 184, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado KARLOS DANYEL SILVA NOLETO, do cargo de Assistente de Relações Institucionais - DAS-8, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 185, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado ALEX SANDRO LIMA BATISTA, da função gratificada de Chefe da Divisão da Comissão Permanente Disciplinar - FG, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 013/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de 04 (quatro) quadras poliesportivas em PALMAS – TO, instruída no Processo administrativo nº 2023026644, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: Construtora Portobello Ltda – Me, melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 1.922.811,57) (um milhão novecentos e vinte e dois mil oitocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 – 2º PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 075/2023, cujo objeto é prestação de serviços de limpeza hospitalar/assemelhada, copeiragem e recepção, instruído no processo nº 2023019545, sendo adjudicados/homologados o lote único, item: 001 à empresa: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº: 09.384.382/0001-79, no valor total de R\$ 18.366.027,84 (dezoito milhões e trezentos e sessenta e seis mil e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2024.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

Processo nº 2023039014, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento aerofotogramétrico, com revisão cadastral para criar base de dados geoespaciais multifinalitária do Município de Palmas/TO. Após exame das propostas Técnicas apresentadas, com subsídio do Parecer nº 001/2024/IMPUP, constante nas páginas 2712 a 2734 dos autos, emitido pela Comissão de Avaliação Técnica, designada pela PORTARIA/GAB/SEFIN nº 157, de 07 de setembro de 2023, a Comissão assim deliberou: A nota técnica atribuída à empresa TOPOCART LTDA., é de 99,1 pontos e 1 para o índice técnico e para o CONSORCIO MAPEAR PALMAS, é de 98,8 pontos e 0,997 para o índice técnico. Comissão assim deliberou ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica designada a data de 01/03/2024, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação, para sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas participantes. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodاتا.palmas.to.gov.br>: <https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, no preparo, fornecimento de alimentação e nutrição, com gestão e manutenção, aquisição e instalações de todos os equipamentos, utensílios, insumos, gêneros e outros, para atender dois restaurantes comunitários de Palmas/TO, de interesse da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial (antiga Secretaria de Desenvolvimento Social), instruído no processo nº 2023045291, conforme solicitação do órgão demandante através do Ofício Externo nº 183/20024/GAB/SEMP/SIR, para que novos estudos técnicos sejam realizados, visando adequação do termo de referência. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2024.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**RETIFICAÇÃO DO
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação do AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.407, em 19 de fevereiro de 2024, página 02, na informação abaixo:

Onde se lê: "Empresa Vencedora: V H B de Oliveira Serviços Eireli - Me"

Leia-se: "Empresa Vencedora: H B de Oliveira Serviços Eireli - Me"

Palmas – TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023
2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 012/2023, cujo objeto é a execução de caixas coletora (BLs), aduelas e tampões no Setor Jardim Aurenly III e Avenida LO-04 entre Avenida NS-10 e Rodovia TO-010 e Rejuvenescimento com Microrevestimento Asfáltico das Quadras das Região Norte e Sul em Palmas -TO, instruída no processo nº 2023054535. O edital poderá ser examinado no sítio <http://proddata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 27/03/2024, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Quadra ARSO 61 – Alameda 05 – HM – Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.016-366. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2024.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo: 2023019545
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza hospitalar/assemelhada, copeiragem e recepção nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital do Pregão, na forma eletrônica de nº 075/2023, e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 075/2023, sucedido em 01 de novembro de 2023, às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 18.366.027,84 (dezoito milhões e trezentos e sessenta e seis mil e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Data da assinatura da Ata: 21 de fevereiro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decreto Municipal nº 1.955/2020, e Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015 e nº 2.400/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: GLOBAL PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ: 09.384.382/0001-79					
LOTE ÚNICO							
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza hospitalar/Assemelhada, copeiragem e recepção, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitais, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Palmas -TO, conforme descrito abaixo:							
Grupo	Item	Descrição dos Serviços	CBO	Qtd. estimada de Postos	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal	Valor Anual
						(R\$)	(R\$)
1	1	Recepcionista	4221-05	84	R\$ 5.322,54	R\$ 447.093,36	R\$ 5.365.120,32
	2	Copeiro	5134-25	30	R\$ 4.815,65	R\$ 144.469,50	R\$ 1.733.634,00
	3	Servente de Limpeza (12X36h Diurno)	5143-10	32	R\$ 5.274,79	R\$ 168.793,28	R\$ 2.025.519,36
	3	Servente de Limpeza (12X36h Noturno)		32	R\$ 5.641,31	R\$ 180.521,92	R\$ 2.166.263,04
		Servente de Limpeza (44h)		98	R\$ 5.527,85	R\$ 541.729,30	R\$ 6.500.751,60
	4	Encarregado(a) de Limpeza*	4101-05	8	R\$ 5.986,87	R\$ 47.894,96	R\$ 574.739,52
TOTAL GERAL							R\$ 18.366.027,84

Palmas – TO, 21 de fevereiro de 2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023**

Processo Administrativo: 2023058277

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de fórmula láctea infantil tipo 1 e 2 para atender crianças lactantes do Núcleo de Assistência Henfil.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 094/2023, sucedido em 04 de dezembro de 2023, às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 100.700,00 (cem mil e setecentos reais)

Data da assinatura da Ata: 20 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decreto Municipal nº 1.955/2020, e Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015 e nº 2.400/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ: 17.099.395/0001-24				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Fórmula infantil de seguimento para lactentes com proteínas lácteas, para alimentação de criança de 0 a 06 meses. Contendo proteínas do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), carboidratos (lactose e maltodextrina), vitaminas e minerais, prebióticos, DHA e ARA. Sem glúten. Embalagem – 800g. * Na embalagem deverá ser aplicada a etiqueta adesiva contendo os dizeres – distribuição gratuita – "Venda Proibida". Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	NAN COMFOR 1/ NESTLÉ	900	59,00	53.100,00

02	Fórmula infantil de seguimento para lactentes para alimentação de criança de 6 a 12 meses, embalagem 800 g, enriquecida em ferro. Com adição de proteínas do soro do leite, óleos vegetais (óleo de milho), carboidratos (lactose e maltodextrina), vitaminas e minerais, prebióticos (GOS/FOS), DHA E ARA. Sem glúten. • Na embalagem deverá ser aplicada a etiqueta adesiva contendo os dizeres – "Distribuição Gratuita – "Venda Proibida". Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	NAN COMFOR 2/ NESTLÉ	800	59,50	47.600,00
----	--	----	----------------------------	-----	-------	-----------

Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2024.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 021/2024

PROCESSO Nº: 2023043536
RECORRENTE: GIOVANNI AUGUSTUS CLÍNICA MÉDICA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 23250

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.03 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 23250, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 25.579,50. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 08/02/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023043536 em nome de GIOVANNI AUGUSTUS CLÍNICA MÉDICA LTDA., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 25.579,50 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de fevereiro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 022/2024

PROCESSO Nº: 2023043538
RECORRENTE: GIOVANNI AUGUSTUS CLÍNICA MÉDICA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 23251

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.03 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 23251, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 31.902,23. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 08/02/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023043538 em nome de GIOVANNI AUGUSTUS CLÍNICA MÉDICA LTDA., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela

manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 31.902,23 (trinta e um mil, novecentos e dois reais e vinte e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de fevereiro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 023/2024

PROCESSO Nº: 2023043539
RECORRENTE: GIOVANNI AUGUSTUS CLÍNICA MÉDICA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 23252
EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.03 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 23252, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 30.848,81. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 08/02/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023043539 em nome de GIOVANNI AUGUSTUS CLÍNICA MÉDICA LTDA., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 30.848,81 (trinta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de fevereiro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 024/2024

PROCESSO Nº: 2023043540
RECORRENTE: GIOVANNI AUGUSTUS CLÍNICA MÉDICA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 23253

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.03 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 23253, período de janeiro a dezembro de 2021, no valor originário de R\$ 25.828,48. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 08/02/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023043540 em nome de GIOVANNI AUGUSTUS CLÍNICA MÉDICA LTDA., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 25.828,48 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de fevereiro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 025/2024

PROCESSO Nº: 2023043542
RECORRENTE: GIOVANNI AUGUSTUS CLÍNICA MÉDICA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 23254

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.03 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 23254, período de janeiro a dezembro de 2022, no valor originário de R\$ 12.888,97. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 08/02/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023043542 em nome de GIOVANNI AUGUSTUS CLÍNICA MÉDICA LTDA., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 12.888,97 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de fevereiro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2023**

PROCESSO Nº: 2022047396.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.

OBJETO: Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para confecção de projetos técnicos necessários para a construção da nova sede administrativa do Poder Executivo em Palmas-TO, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2022047396.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento para ficar consignado o ACRÉSCIMO de 25% que corresponde ao equivalente a R\$ 42.806,40 (quarenta e dois mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos) do valor inicial atualizado do contrato, passando o valor final do contrato para R\$ 214.032,00 (duzentos e quatorze mil e trinta e dois reais), em função da reprogramação, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1672, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20240900 e Nota de Empenho Nº 3174 de 08 de fevereiro de 2024.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, nomeado pela ATO Nº 48 – DSG/DOM Nº 3.384, matrícula funcional nº 159041, bem como da empresa Artefato Arquitetos Associados Ltda, CNPJ sob o Nº 19.089.419/0001-90, por meio de seu representante legal o senhor Matozalém Sousa Santana, CPF Nº xxx.945.621-xx.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro 2024.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2023**

PROCESSO Nº 2022047398.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.

OBJETO: Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para confecção de projetos técnicos necessários para a construção da nova sede administrativa do Poder Legislativo em Palmas-TO, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2022047398.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento para ficar consignado o ACRÉSCIMO de 25% que corresponde ao equivalente a R\$ 40.768,00 (quarenta mil, setecentos e sessenta e oito reais) do valor inicial atualizado do contrato, passando o valor final do contrato para R\$ 203.840,00 (duzentos e três mil, oitocentos e quarenta reais), em função da reprogramação, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1672, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20240900 e Nota de Empenho Nº 3171 de 08 fevereiro de 2024.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, nomeado pela ATO Nº 48 – DSG/DOM Nº 3.384, matrícula funcional nº 159041, bem como da empresa Artefato Arquitetos Associados Ltda, CNPJ sob o Nº 19.089.419/0001-90, por meio de seu representante legal o senhor Matozalém Sousa Santana, CPF Nº xxx.945.621-xx.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0020, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

Revogar, a pedido, a Prorrogação de Licença para Qualificação Profissional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- REVOGAR, a pedido, a Prorrogação de Licença para Qualificação Profissional, da servidora Nubia Pereira Brito Oliveira, matrícula funcional nº 413005657, cargo de Professor Nível III, a partir de 17 de Novembro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data solicitada, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CANTINHO DA ALEGRIA****PORTARIA Nº. 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação da comissão permanente de licitação para o exercício de 2024.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Cantinho da Alegria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI - CMEI Cantinho da Alegria e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Cantinho da Alegria, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Caline da Silva Melo Mota – Presidente
Iracilda Lopes – Secretária
Názile Duailibe Barros Teixeira – 1º Membro
Andreia Pereira Angra – 2º Membro
Ana Mary de Moura Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Cleide Nascimento Ferreira – Suplente
Welson Bezerra da Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 20 de fevereiro de 2024.

Ilcione Coelho de Sousa.
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Cantinho da Alegria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social. da ACCEI - DO CMEI Cantinho da Alegria, na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Cantinho da Alegria, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Caline da Silva Melo Mota – Presidente
Iracilda Lopes – Secretária
Názile Duailibe Barros Teixeira – 1º Membro
Andreia Pereira Angra – 2º Membro
Ana Mary de Moura Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Cleide Nascimento Ferreira – Suplente
Welson Bezerra da Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 20 de fevereiro de 2024.

Ilcione Coelho de Sousa.
Presidente da ACCEI

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 /ABERTO
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade do Centro de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo – UASG 929999, CNPJ Nº 11.588.633/0001-89, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, Processo 2023061708. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1- PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 06.285.410/0001-02. Valor registrado: R\$ 34.365,19 (Trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos). 2- O & M MULTIVISÃO COMERCIAL, CNPJ: 10.638.290/0001-57. Valor registrado: R\$ 9.417,60 (Nove mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos). 3- CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA,

CNPJ: 12.376.868/0001-70. Valor registrado: R\$ 187.669,60 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). 4- TODO DIA MINI MERCADO LTDA, CNPJ: 21.933.497/0001-70. Valor registrado: R\$ 43.732,10 (Quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos). 5- WM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.814.906/0001-33. Valor registrado: R\$ 498.448,53 (Quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos). 6- CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, CNPJ: 32.984.017/0001-17. Valor registrado: R\$ 106.854,00 (Cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). 7- JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, CNPJ: 37.010.127/0001-00. Valor registrado: R\$ 96.622,00 (Noventa e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais). 8- SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.778.439/0001-88. Valor registrado: R\$ 302.875,40 (Trezentos e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Valor total da Ata: R\$ 1.279.984,42 (Um milhão, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Data de assinatura: 20/02/2024. Vigência: 06 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da Associação Comunidade Centro De Educação Infantil Sítio Do Pica-Pau Amarelo – Aurenly IV, Rua 07, APM 07, CEP 77.060-008 em Palmas/TO.

Fabiana Aparecida Gomes
Gerenciadora da Ata

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

PORTARIA Nº. 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social, da ACE- Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Lucélia Bezerra Xavier – Presidente
Hildenê dos Santos Nascimento – Secretária
Júnia Cerqueira Martins – 1º Membro
Euniza Alves de Castro – 2º Membro
Ana Júlia Diniz Felipe – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Ana Karoline Melo X. S. de Freitas – Suplente
Delamaris Pott Cavalcante – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 20 de fevereiro de 2024.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

E. M. OLGA BENÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009511/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico –003/2023-SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL R\$192.122,00 (Cento e noventa e dois mil e cento e vinte dois reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306. 2000.4461 e 034.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, CNPJ nº 01.956.384/0001-83, por sua representante legal a Senhora Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº XXX.898.321-XX e portadora do RG nº X22.7XX SSP/MS. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X90.3XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009511/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico –003/2023-SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL R\$ 30.970,00 (Trinta mil, novecentos e setenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306. 2000.4461 e 034.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, CNPJ nº 01.956.384/0001-83, por sua representante legal a Senhora Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº XXX.898.321-XX, e portadora do RG nº X22.7XX SSP/MS. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.053.871-XX e portador do RG nº X88.4XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009511/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023-SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL R\$ 30.970,00 (Trinta mil, novecentos e setenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 034.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário CNPJ nº 01.956.384/0001-83, por sua representante legal a Senhora Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº XXX.898.321-XX, e portadora do RG nº X22.7XX SSP/MS. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio de sua representante legal a Senhora Maria Eliete Batista Diógene, inscrita no CPF nº XXX.985.311-XX e portadora do RG nº X77.3XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009511/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico -003/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL R\$ 31.523.60. (Trinta e um mil, quinhentos e vinte três reais e sessenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 034.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário CNPJ nº 01.956.384/0001-83, por sua representante legal a Senhora Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº XXX.898.321-XX e portadora do RG nº X22.7XX SSP/MS. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portadora do RG nº X78.1XX SSP/TO.

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

PORTARIA Nº. 004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social. da ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Padre Josimo Tavares, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Lilian Alves Bezerra – Presidente
 Julia Amaral Rocha Horst – Secretária
 Dayane Dias do Nascimento – 1º Membro
 Luzimaria Pereira Carvalho – 2º Membro
 Rita Silva Andrade – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Rosângela Moura Brasil Mota – Suplente
 Jheyfanny Larissa Silva Pereira – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 20 de fevereiro de 2024.

Marialice Thomaz Soares
 Presidente da ACE

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 72/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR as servidoras públicas municipais adiante relacionadas das suas respectivas funções, conforme a seguir:

I - Unidade de Saúde da Família ARNO 71:
 Médico da Atenção Primária - 40h
 Equipe da Estratégia Saúde da Família
 413054825 - MARTHINA CERQUEIRA BRAGA QUEIROZ,
 a partir de 26/01/2024;

II - Unidade de Saúde da Família ARNO 71:
 Enfermeiro da Atenção Primária - 40h
 Equipe da Estratégia Saúde da Família
 413054826 - PAULA FERNANDA COSTA MARIANO LEAL,
 a partir de 26/01/2024;

III - Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva:
 Enfermeiro da Atenção Primária - 40h
 Equipe da Estratégia Saúde da Família
 413024119 - ANTONIELLE STHEPHANNE MORAES DA SILVA LUCIO, a partir de 01/02/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
 Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 73/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas respectivas funções, conforme a seguir:

I - Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva: Enfermeiro da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064178 - ONAVLIS RIBEIRO BASTOS, a partir de 01/02/2024;

II - Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno ARSE 24: Enfermeiro da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413054826 – PAULA FERNANDA COSTA MARIANO LEAL, a partir de 01/02/2024;

III - Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno ARSE 24: Médico da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413054825 – MARTHINA CERQUEIRA BRAGA QUEIROZ, a partir de 01/02/2024;

IV - Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho: Médico da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064188 – IGOR FERREIRA PARTATA, a partir de 01/02/2024;

V - Unidade de Saúde da Família ARS SE 75: Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064189 - AMANDA KETLIN PEREIRA RODRIGUES, a partir de 01/02/2024;

VI - Unidade de Saúde da Família Santa Fé: Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413045519 - LUCIANA CRYSTIAN MARCELINO DA SILVA TEIXEIRA, a partir de 01/02/2024;

VII - Unidade de Saúde da Família Albertino Santos: Enfermeiro da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413024119 - ANTONIELLE STHEPHANNE MORAES DA SILVA LUCIO, a partir de 01/02/2024;

VIII - Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira: Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413049243 - RAQUEL BATISTA GOMES CRUZ, a partir de 01/02/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 76/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal adiante relacionada na respectiva função, conforme a seguir:

I - Unidade de Saúde da Família José Luiz Otaviani: Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064201 – MARIA PUREZA DE SOUSA FEITOSA, a partir de 01/02/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 78/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022057841, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1190/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 12/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.368, DE 21/12/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 79/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022054556, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da

comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1192/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 12/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.368, DE 21/12/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 80/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022037765, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1193/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 12/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.368, DE 21/12/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 81/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023038916, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1194/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 12/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.368, DE 21/12/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 82/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante Digital nº 00000.0.002307/2023, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1183/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 08/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.363, DE 14/12/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 93/SEMUS/GAB/ASSEJUR/GGPPF,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRICULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
413064171	MARILIA LOPES DA SILVA	10%	19/01/2024	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho
413064352	VITORIA FROTA SANTOS	10%	24/01/2024	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem
413064178	ONAVLIS RIBEIRO BASTOS	10%	25/01/2024	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva
413064336	VALDOICE MACEDO DA SILVA ALENCAR	20%	26/01/2024	Unidade de Pronto atendimento Gerson Pires de Aguiar
413064333	ANA CAROLINE OLIVEIRA FERNANDES TARGINO	10%	30/01/2024	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem
413064337	ANA CLESIA RODRIGUES SILVA	10%	30/01/2024	Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves
413064187	GEZELIA CARNEIRO DA SILVA	10%	30/01/2024	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr Ewaldo Borges de Rezende
413064188	IGOR FERREIRA PARTATA	10%	30/01/2024	Unidade de Saúde da Família José Luiz Otaviani
413064194	JACIRENE SOUSA SOARES	10%	30/01/2024	Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves
413064197	LAIANI SANTOS GONCALVES	10%	30/01/2024	Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves
413064287	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	10%	30/01/2024	Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves
413064198	LUCIANA CRYSTIAN MARCELINO DA SILVA TEIXEIRA	10%	30/01/2024	Unidade de Saúde da Família Santa Fé
413064199	MARIA DE SOUSA MUNIZ	10%	30/01/2024	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira
413064201	MARIA PUREZA DE SOUSA FEITOSA	10%	30/01/2024	Unidade de Saúde da Família José Luiz Otaviani
413064204	ROMUALDO RODRIGUES MACEDO	20%	30/01/2024	Unidade de Pronto atendimento Gerson Pires de Aguiar
413064363	SOLANGE GONCALVES DE MORAES	10%	30/01/2024	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr Ewaldo Borges de Rezende
413064214	TAYLA VERAS JANNER	10%	30/01/2024	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas III – CAPS AD III
413064306	ALETICIA PEREIRA CRUZ ALVES	10%	31/01/2024	Unidade de Saúde da Família Liberdade
413064189	AMANDA KETLIN PEREIRA RODRIGUES	10%	31/01/2024	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75
413064274	AUZIANE GOMES DA SILVA BATISTA	10%	31/01/2024	Unidade de Saúde da Família Santa Bárbara
413064276	AYRTON VICENTE GALVAO	10%	31/01/2024	Policlínica Taquaralto
413064283	HENNA CHRISTINA SILVA MIRANDA	20%	31/01/2024	Unidade de Pronto atendimento Gerson Pires de Aguiar
413064340	LARISSA LOPES DA SILVA	10%	31/01/2024	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem
413064288	LUCIANA RODRIGUES ARAUJO VERTUNES	20%	31/01/2024	Unidade de Pronto atendimento José de Souza Dourado
413064285	MARCIA RIBEIRO DE CASTRO	10%	31/01/2024	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho
413064304	MARIA CLEA LIMA LEITAO ALCANTARA	10%	31/01/2024	Ambulatório de Atenção à Saúde Dr Eduardo Medrado
413064359	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MIRANDA	20%	31/01/2024	Unidade de Pronto atendimento Gerson Pires de Aguiar
413064278	MARIA ELIANE ALVES DOS SANTOS BRANDAO	10%	31/01/2024	Laboratório Municipal
413064354	NAIANE DE ARAUJO SANTOS SILVA	20%	31/01/2024	Unidade de Pronto atendimento José de Souza Dourado
413064305	ROSILENE BARROS DE SOUSA	20%	31/01/2024	Unidade de Pronto atendimento Gerson Pires de Aguiar
413064271	WALDIRENE RODRIGUES SOUZA	20%	31/01/2024	Unidade de Pronto atendimento Gerson Pires de Aguiar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 94/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de

2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRICULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
413064195	JANE KELLY ALVES DOS SANTOS	10%	01/02/2024	Unidade de Saúde da Família Walerly Wagner José Ribeiro de Souza
413064292	ROSANGELA DOS SANTOS GALHARDO	10%	01/02/2024	Unidade de Saúde da Família Aurenly II
413064294	FRANCIRLENE SALES MARTINS TRANQUEIRA	10%	01/02/2024	Unidade de Saúde da Família ARNO 44
413064293	KALINE FONTELES ALVES	10%	01/02/2024	Unidade de Saúde da Família
413064319	JAQUELINE ALVES VIEIRA	10%	01/02/2024	Unidade de Saúde da Família Eugênio Pinheiro da Silva
413064318	JOANA BENTO DE SOUZA QUIRINO	10%	01/02/2024	Unidade de Saúde da Família Taquari
413064299	EDIRAMAR PEREIRA REGO DE CARVALHO	10%	01/02/2024	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol
413064265	PATRICIA LOPES DA SILVA CAVALCANTE	10%	01/02/2024	Unidade de Saúde da Família Francisco Júnior
413064286	LEIDIANE DE JESUS NUNES CARVALHO	10%	01/02/2024	Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte
413064317	ISMENIA PEREIRA FERNANDES	10%	01/02/2024	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva
413064277	BENONIA BORGES DA SILVA	10%	01/02/2024	Unidade de Saúde da Família Aurenly II
413064269	MARIA APARECIDA CIRQUEIRA RODRIGUES	10%	01/02/2024	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira
413064289	JESSICA FERREIRA LIMA	10%	02/02/2024	Unidade de Saúde da Família José Luiz Otaviani
413064309	EDELUZA FERREIRA ROCHA	10%	02/02/2024	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva
413064295	ANA FLAVIA CARVALHO PAULINO	10%	02/02/2024	Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte
413064310	DEUSIVANIA BATISTA GLORIA	10%	02/02/2024	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva
413064280	FHABRY MIKAELLI SILVA SOUSA	10%	02/02/2024	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho
413064297	DVANIA ARAUJO CORADO	10%	02/02/2024	Unidade de Saúde da Família Albertino Santos
413064296	BRUNA TEIXEIRA OLIVEIRA	10%	05/02/2024	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13
413064316	LUANA REGIS DA SILVA	10%	05/02/2024	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75
413064311	SILVIA MARIA MORAIS DE CARVALHO	10%	05/02/2024	Unidade de Saúde da Família ARSE 82
413064314	ISABELLA DIAS BARBOSA	10%	05/02/2024	Unidade de Saúde da Família ARSE 82

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 95/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
413064335	FRANCIVALVA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	10%	01/02/2024	Unidade de Saúde da Família ARNO 71
413064344	GILDEVAN PEREIRA DA SILVA	20%	01/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413064341	MARCIA MARQUES MARCIANO	20%	01/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413064358	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA FERREIRA	20%	01/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413064360	MARIA LUCIA DE SOUSA LEITE	20%	01/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413064356	MARIA SALETE GOMES DOS SANTOS	20%	01/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413064361	MARIA SENHORA CAVALCANTE DA SILVA	20%	01/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413064362	SELMA CRISTINA ALVES BRITO	10%	01/02/2024	Unidade de Saúde da Família ARNO 61
413064357	RUAMA PEREIRA SALAZAR KOTHWITZ	10%	01/02/2024	Unidade de Saúde da Família Aurenny II
413064345	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	10%	02/02/2024	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75
413064339	MARIA ZILDA FERREIRA DE SOUSA SANTIAGO	10%	02/02/2024	Unidade de Saúde da Família ARNE 53
413064346	ELAINE DE CARVALHO SANTOS	10%	04/02/2024	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol
413064351	CLEIDIANA BONFIM DE ARAUJO	10%	05/02/2024	Unidade de Saúde da Família Morada do sol
413064348	DAGMAR BARROS DA SILVA SOUZA	10%	05/02/2024	Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato
413064350	IVANDA ARAUJO DE MELO	10%	05/02/2024	Unidade de Saúde da Família ARNO 61
413064353	LINDOMAR NOVAIS SOUZA ALVES	10%	05/02/2024	Unidade de Saúde da Família Marizinha Rodrigues da Silva
413064343	ELMA GONZAGA DE OLIVEIRA STRAIOTO	10%	06/02/2024	Unidade de Saúde da Família Taquari
413064347	LARYSSA ADRIELLY DE SOUSA LIMA	10%	06/02/2024	Unidade de Saúde da Família ARNO 41
413064342	MYLLENE KELLY RODRIGUES DA SILVA	10%	06/02/2024	Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno ARSE 24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 96/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
413064332	ALETICIA BARREIRA ALENCAR	10%	01/02/2024	Unidade de Saúde da Família José Luiz Otaviani
413064301	CYNTHYA SANTAREM COSTA CARDOSO	20%	01/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413064284	JOCILENE CLAUDIO DA SILVA	20%	01/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413064290	LINDALVA SOUZA REIS	10%	01/02/2024	Unidade de Saúde da Família José Hermes Rodrigues Damaso
413064273	VANAISA TORRES DE ASSUNCAO	20%	01/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413064279	SUELEM PUGAS NOGUEIRA	10%	01/02/2024	Unidade de Saúde da Família Francisco Júnior
413064298	CARLOS EDUARDO BULHOES PEREIRA MOURAO	20%	02/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413064303	DAILA RAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	20%	02/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413064334	EMILLY PEREIRA DA SILVA SOARES	10%	02/02/2024	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75
413064282	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	20%	02/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado

413064300	MONICA RIBEIRO FARIA	20%	02/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413064291	NELMA SARAIVA DE SOUZA	20%	02/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413064261	WEVERTHONN JORDAN CORTES FERREIRA	20%	02/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413064312	LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS BARROS	20%	03/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413064275	SOLANGE RODRIGUES SAMPAIO	20%	03/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413064313	LUCIETE RODRIGUES ALVES GALLI	20%	05/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413064338	KELLY SILVA SA	10%	05/02/2024	Unidade de Saúde da Família Santa Fé
413064331	EVA MUNIZ DE SOUSA	10%	06/02/2024	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 99/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora adiante relacionada a seguir da equipe que especifica:

Equipe de Apoio de Orçamento – GTR III
413018549 - MAIZA DIAS WANDERLEY MARINHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 100/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
413024750	BRUNO BRHAIAN COELHO	10%	04/01/2024	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II
413064075	JOANA DARK LOPES DA SILVA	10%	04/01/2024	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II
413064042	LUCIANA MARQUEZ	10%	04/01/2024	Centro de Especialidades Odontológicas
413064058	MARCIA HELENA LEAL CARVALHO	10%	04/01/2024	Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa ARSO 111
413064059	MARIA REGINALDA DE OLIVEIRA	10%	04/01/2024	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III – CAPS AD III
413064062	ROSANGELA DE SOUSA VIANA	20%	04/01/2024	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413064076	ALEXANDRA SILVA LINDOSO	20%	05/01/2024	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413064068	VIVIANE ALBUQUERQUE PEREIRA DA SILVA	20%	05/01/2024	SAMU - 192
413064071	WILMA BRITO DE SOUSA	20%	08/01/2024	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413064061	MAURISANDRA MONTEIRO DA SILVA SANTOS	10%	09/01/2024	Unidade de Saúde da Família Bela Vista
413064106	MARTA HELOISA VIEIRA TURIBIO	10%	09/01/2024	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem
413064063	MONALIZA SOARES BARROS	10%	09/01/2024	Unidade de Saúde da Família ARNE 53
413064064	SADIMAR GOMES RIBEIRO	10%	09/01/2024	Unidade de Saúde da Família Eugênio Pinheiro da Silva
413064105	CLEUDIMAR DOS SANTOS MELO	10%	11/01/2024	Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte
413064107	BRUNO RIBEIRO DAS VIRGENS	10%	12/01/2024	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 101SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a concessão do adicional de insalubridade do servidor adiante relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE
413018664	CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	02/01/2024
413020758	JULIO JOSE GIANCURSI	05/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 102SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
413064146	KETHNA DOS SANTOS BARROS	20%	16/01/2024	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413064385	ELIEELMA ALVES DE MATOS GUIMARAES	10%	29/01/2024	Policlínica Taquaralto
413064379	ROZILENE PEREIRA DOS REIS	20%	31/01/2024	Unidade de Pronto atendimento Gerson Pires de Aguiar
413064015	JOSE CARLOS DE CARVALHO MIELE JUNIOR	20%	01/01/2024	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413020758	JULIO JOSE GIANCURSI	20%	01/02/2024	SAMU - 192
224561	DORIVAN RIBEIRO DOS SANTOS FARIAS	10%	05/02/2024	Unidade de Saúde da Família Santa Fé
413064378	MARIA APARECIDA FERREIRA MEDEIROS	10%	05/02/2024	Unidade de Saúde da Família Liberdade
413064375	IRACI DE ARAUJO ALVES	10%	07/02/2024	Unidade de Saúde da Família Liberdade
413064373	ARIANA MOREIRA DE CARVALHO	20%	08/02/2024	Unidade de Pronto atendimento José de Souza Dourado
413064374	DANIELA LIMA GOMES	10%	09/02/2024	Unidade de Saúde da Família ARNO 42

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 103SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.119, de 04 de novembro de 2021, que concede o adicional de insalubridade aos Condutores de Unidade de Transporte de Pacientes para as Sessões de Hemodiálise.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
413053476	WOLNEY FERNANDES DA SILVEIRA	20%	01/02/2024	Divisão de Controle de Frota

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 105SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
VITORIA FROTA SANTOS	Analista em Saúde – Médico	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.46	2815	24/01/2024
VALDOICE MACEDO DA SILVA ALENCAR	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	2814	26/01/2024
ELIEELMA ALVES DE MATOS GUIMARAES	Analista em Saúde – Enfermeiro	Policlínica Taquaralto - 650.6.5.12	2843	29/01/2024
ANA CAROLINE OLIVEIRA FERNANDES TARGINO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.46	2815	30/01/2024
LARISSA LOPES DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.46	2815	31/01/2024
SOLANGE GONCALVES DE MORAES	Analista em Saúde – Enfermeiro	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende - 650.6.5.14	2843	30/01/2024
NEIVA SARAIVA DE SOUZA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende - 650.6.5.14	2843	30/01/2024
ROZILENE PEREIRA DOS REIS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	2814	31/01/2024
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES MIRANDA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	2814	31/01/2024
VANAIZA TORRES DE ASSUNÇÃO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Francisco Júnior - 650.5.4.63	2815	01/02/2024
NAIANE DE ARAUJO SANTOS SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	2814	31/01/2024
ANA CLESIA RODRIGUES SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves - 650.6.5.13	2843	31/01/2024
CYNTHYA SANTAREM COSTA CARDOSO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	2814	01/02/2024
LUCIANA RODRIGUES ARAUJO VERTUNES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	2814	31/01/2024
MARIA CLEA LIMA LEITAO ALCANTARA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado - 650.6.5.11	2843	31/01/2024
JAQUELINE ALVES VIEIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.56	2815	01/02/2024
ALETICIA BARREIRA ALENCAR	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família José Luiz Otaviani - 650.5.4.40	2815	01/02/2024
FRANCIDALVA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família ARNO 71 - 650.5.4.71	2815	01/02/2024
ISMENIA PEREIRA FERNANDES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.57	2815	01/02/2024
LEIDIANE DE JESUS NUNES CARVALHO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte - 650.5.4.53	2815	01/02/2024
MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA FERREIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	2814	01/02/2024
RUAMA PEREIRA SALAZAR KOTHWITZ	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Aurenly II - 650.5.4.54	2815	01/02/2024
GILDEVAN PEREIRA DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	2814	01/02/2024
MARCIA MARQUES MARCIANO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	2814	01/02/2024
MARIA SENHORA CAVALCANTE DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	2814	01/02/2024
MARIA LUCIA DE SOUSA LEITE	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	2814	01/02/2024

MARIA SALETE GOMES DOS SANTOS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	2814	01/02/2024
JOCILENE CLAUDIO DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	2814	01/02/2024
LUCIETE RODRIGUES ALVES GALLI	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	2814	05/02/2024
FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75 - 650.5.4.62	2815	02/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 106/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MAT. nº	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
312541	VARLENI ROSA VIEIRA	Analista em Saúde - Psicólogo	efetivo	Unidade de Saúde da Família Fátima Araújo de Paula ARSE 13	Unidade de Saúde da Família Francisco Júnior - 650.5.4.63	2815	22/01/2024
413054959	LUIZ HENRIQUE BRITO MENDANHA	Analista em Saúde - Médico	contratual	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva	Unidade de Saúde da Família ARNO 41 - 650.5.4.73	2815	01/02/2024
413018781	JESSICA CARDOSO CARVALHO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	2814	01/02/2024
323511	VIDAL GONZALEZ MATEOS JUNIOR	Analista em Saúde – Farmacêutico/ Bioquímico	efetivo	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II	Centro de Atenção Psicossocial Infância – Juvenil Dr. Emilio Fernandes Vasques Júnior - 650.6.6.3	2811	01/02/2024
413048861	DANIELA LOPES BARTZ	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	contratual	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira	Centro de Especialidades Odontológicas - 650.6.5.5	2843	05/02/2024

159111	ROSEANI DO CARMO TOBIAS	Analista em Saúde - Enfermeiro	efetivo	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira	Unidade de Saúde da Família ARSE 82 - 650.5.4.61	2815	07/02/2024
413064341	MARCIA MARQUES MARCIANO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Saúde da Família Bela Vista - 650.5.4.52	2815	07/02/2024
413018290	MARIA MARGARIDA DE PAULA FRASÃO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	efetivo	Centro de Atenção Psicossocial Infante - Juvenil Dr. Emilio Fernandes Vasques Júnior	Unidade de Saúde da Família Satilo ARSO 111 - 650.5.4.60	2815	07/02/2024
413054113	ERIK PIGNATA MACEDO BORGES	Analista em Saúde - Médico	contratual	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13	Samu - 192 - 650.6.8.4	2813	07/02/2024
157631	ERIKO MARVAO MONTEIRO DUARTE	Analista em Saúde - Enfermeiro	efetivo	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira - 650.5.4.58	2815	07/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 110/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
EDLEUZA FERREIRA ROCHA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.57	2815	02/02/2024
MARIA ZILDA FERREIRA DE SOUSA SANTIAGO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família ARNE 53 - 650.5.4.68	2815	02/02/2024
ELAINE DE CARVALHO SANTOS	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49	2815	04/02/2024
EMILLY PEREIRA DA SILVA SOARES	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75 - 650.5.4.62	2815	02/02/2024
FHABRY MIKAELLI SILVA SOUSA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.44	2815	02/02/2024
LUANA REGIS DA SILVA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75 - 650.5.4.62	2815	05/02/2024
ISABELLA DIAS BARBOSA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família ARSE 82 - 650.5.4.61	2815	05/02/2024

SILVIA MARIA MORAIS DE CARVALHO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família ARSE 82 - 650.5.4.61	2815	05/02/2024
KELLY SILVA SA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Santa Fé - 650.5.4.48	2815	05/02/2024
CLEIDIANA BONFIM DE ARAUJO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49	2815	05/02/2024
LARYSSA ADRIELLY DE SOUSA LIMA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família ARNO 41 - 650.5.4.73	2815	06/02/2024
BRUNA TEIXEIRA OLIVEIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE - 650.5.4.70	2815	05/02/2024
MARIA APARECIDA FERREIRA MEDEIROS	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Liberdade - 650.5.4.47	2815	05/02/2024
EVA MUNIZ DE SOUSA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.57	2815	05/02/2024
DAGMAR BARROS DA SILVA SOUZA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato - 650.5.4.41	2815	05/02/2024
IVANDA ARAUJO DE MELO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família ARNO 61 - 650.5.4.72	2815	05/02/2024
LINDOMAR NOVAIS SOUZA ALVES	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Mariazinha Rodrigues da Silva - 650.5.4.43	2815	05/02/2024
ANA FLAVIA CARVALHO PAULLINO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte - 650.5.4.53	2815	02/02/2024
DORIVAN RIBEIRO DOS SANTOS FARIAS	Agente Comunitário de Saúde	Unidade de Saúde da Família Santa Barbara - 650.5.4.51	2815	05/02/2024
MYLLENE KELLY RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno ARSE 24 - 650.5.4.69	2815	06/02/2024
IRACI DE ARAUJO ALVES	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Liberdade - 650.5.4.47	2815	07/02/2024
GYSELLE PAZ OLIVEIRA DA CONCEICAO	Analista em Saúde - Enfermeiro	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 7087.6	2815	07/02/2024
DANIELA LIMA GOMES	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família ARNO 42 - 650.5.4.64	2815	09/02/2024
ARIANA MOREIRA DE CARVALHO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	2814	08/02/2024
VANDERLENE LIMA DA SILVA RIBEIRO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Francisco Júnior - 650.5.4.63	2815	08/02/2024
FABIANA MARQUES RODRIGUES	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	2814	08/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Científica Medica Hospitalar Ltda.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 27.996,00 (Vinte e sete mil e novecentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representada por sua gestora a Sra. Anna Crystina Mota Brito, Secretária Municipal da Saúde doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado Científica Medica Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anapolis, s/n, Quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Goiás, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Marcelo Alves de Carvalho.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 89.499,00 (Oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantagem econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra n.º 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representada por sua gestora a Sra. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.389.400/0001-84, com sede na Rodovia BR RSC 287, KM 109+500, s/nº, Bairro Industrial, Vera Cruz, Rio Grande do Sul, CEP nº 96880-000, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Augusto Henrique Weis.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 062 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS,

no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado à Alameda 10, QI D, da quadra ARSE 51, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado à Alameda 10, QI D, da quadra ARSE 51, com área de 180,00 m² e Lote 07-B, situado à Alameda 10, QI D, da quadra ARSE 51, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 003320_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 06/2024/SEMPsir, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de servidor designado para compor Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o OFÍCIO INTERNO Nº 01/2024/CCRP/SEMPsir, de 16 de fevereiro de 2024, que solicita substituição de membro da Comissão Especial de Credenciamento dos Restaurantes Populares, instituída pela PORTARIA SEDES Nº 057, de 06 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO CÉSAR MOTA CASTRO – Matrícula: 413017687 em substituição a servidora ANNE KELLY RIBEIRO MOREIRA DE OLIVEIRA – Matrícula: 413050548 como 2º membro da Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela PORTARIA SEDES Nº 057, de 06 de junho de 2023, cuja incumbência é processar e julgar os procedimentos destinados ao credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários do SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial
ATO Nº 63 – NM

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 012/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/012DiarioOficial21022024NP.pdf> . Total de penalidades publicadas neste Edital: 9878 (nove mil e oitocentos e setenta e oito).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 013/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial,

Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/013DiarioOficial21022024NAP.pdf> . Total de autuações publicadas neste Edital: 836 (oitocentos e trinta e seis).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 02/2024/FUNDESORTES, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 91 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Art. 74, 75, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2024014941, que diz respeito a pagamento de Taxas, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	KARMEN SANDRA SOARES MARTINS	413050875
SUPLENTE	JHONN LENNON T. DA COSTA PRADO	413044188

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO: 2024014941

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBJETO: Pagamento de obrigações tributárias ou contributivas, taxas e tarifas em geral, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART'S) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT's).
VALOR: R\$: 15.000,00

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024: À vista dos princípios que regem os procedimentos de DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo nº 2024014941, declaro o presente DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 74, inciso III, alíneas a, b, c, d, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2460/2023, referente ao pagamento de Taxas, para atender a necessidade da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência nº 006/2024 e justificativa Nº 001/2024, constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.122.8001.8405 – Manutenção dos serviços administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.47; subitem: 10.02 e 10.03; Fonte: 15000000; Ficha: 20240249.

Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO S. CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CARTÃO DO ESTUDANTE Nº. 01/2024/FJP, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.384 - TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da pré-seleção do processo seletivo simplificado para seleção de estudantes de nível superior e de nível profissional técnico, para concessão de vales-transporte (créditos eletrônicos) decorrente DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CARTÃO DO ESTUDANTE Nº. 01/2024/FJP, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.384 - TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas - FJP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Art. 80, inciso IV, combinado com a Lei nº. 2.298, de 30 de março de 2017, em conjunto com o Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à rede federal de educação tecnológica do município de Palmas/ TO para a concessão de vales-transporte (créditos eletrônicos) referente ao PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o resultado da pré-seleção do Processo Seletivo Simplificado (PSS), concernente ao EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CARTÃO DO ESTUDANTE Nº. 01/2024/FJP, conforme relação abaixo:

CATEGORIA B		
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
00000.0.007836/2024	ADRIANA PINHEIRO MELO	SELECIONADO
00000.0.007427/2024	ALEXANIA ALVES BARREIRA	SELECIONADO
00000.0.007246/2024	ALINE VITÓRIA DE FRANÇA BELÉM	SELECIONADO
00000.0.007264/2024	ANA CAROLINE PEREIRA DE ARAUJO	SELECIONADO
00000.0.007857/2024	ANA JÚLIA ALVES BURGUES	SELECIONADO
00000.0.007584/2024	ANA JULYA SIQUEIRA LEITE	SELECIONADO
00000.0.006389/2024	ANA KAMILA DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007408/2024	ANA SARA DA SILVA MATOS FERREIRA	SELECIONADO
00000.0.006375/2024	ANGELICA DA GUIA DE SOUSA SOARES	SELECIONADO
00000.0.006624/2024	ANNA CAROLYNE DE SOUZA PACHECO	SELECIONADO
00000.0.007612/2024	ANNA CLARA PEREIRA SANTOS	SELECIONADO
00000.0.011935/2024	ANNE KAROLINE BARBOSA BRITO	SELECIONADO
00000.0.007589/2024	AQUILLA PEREIRA SANTOS	SELECIONADO
00000.0.009819/2024	BRUNA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SELECIONADO
00000.0.007513/2024	BRUNA KATIELLE PEREIRA N. DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.005538/2024	CLAUDIA NAIR PEDRO PANDA	SELECIONADO
00000.0.006361/2024	CLEICIELE MARTINS ALVES	SELECIONADO
00000.0.006273/2024	DAVI SOARES COELHO GOMES	SELECIONADO
00000.0.006298/2024	DEBORAH LOPES ARAUJO	SELECIONADO
00000.0.011871/2024	ELDA DA SILVA ALVES	SELECIONADO
00000.0.008930/2024	GICELE CARDOSO BARROS	SELECIONADO
00000.0.010365/2024	GUSTAVO TEIXEIRA BARROS	SELECIONADO
00000.0.009869/2024	GYOVANA COSTA ARAUJO	SELECIONADO
00000.0.005724/2024	HELOISA RODRIGUES ARAUJO	SELECIONADO
00000.0.005250/2024	ISABELLE CRISTINA A. DE OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.006854/2024	JANDERSON FERREIRA DE SOUSA	SELECIONADO
00000.0.007158/2024	KELVYS PEREIRA DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.006373/2024	LUANA LIMA DE ALMEIDA	SELECIONADO
00000.0.005292/2024	MARA REGINA RODRIGUES LIMA	SELECIONADO
00000.0.009960/2024	MARCELO GOMES DOS SANTOS	SELECIONADO
00000.0.009899/2024	MARCIA DOS REIS PEREIRA RAMALHO	SELECIONADO
00000.0.010379/2024	MARCONES BRITO BARROS	SELECIONADO
00000.0.007342/2024	MEIRE JANE BARCELO DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007827/2024	MICHAEL LUCAS MOREIRA SILVA	SELECIONADO
00000.0.009880/2024	NATALIA AMARAL DE ARAUJO	SELECIONADO
00000.0.010941/2024	PATRICIA DA SILVA E SILVA	SELECIONADO
00000.0.010227/2024	SHEYLA AIANE BARROS DE OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.005214/2024	SOFIA ALVES RIBEIRO CHAVES	SELECIONADO
00000.0.010354/2024	SOLLENE DE MARIA DA C. COSTA	SELECIONADO
00000.0.005304/2024	TERESA CRISTINA MENESES DE SOUSA	SELECIONADO
00000.0.010121/2024	VITOR RODRIGUES DE SOUSA	SELECIONADO
CATEGORIA C		
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
00000.0.007889/2024	ADRIANE ESTER TAVARES DA C. PIMENTEL	SELECIONADO
00000.0.006377/2024	ALANA BARBOSA CHAVES	SELECIONADO
00000.0.005587/2024	ALEX CARDOZO FRAGA	SELECIONADO
00000.0.007366/2024	ALEX THYRRY BATISTA DE SOUZA	SELECIONADO
00000.0.007354/2024	ALEXANDRE CURSINO BORGES	SELECIONADO
00000.0.008870/2024	ALEXANDRE DE ARAUJO OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.005954/2024	ALLAN CARLOS NASCIMENTO FELIX	SELECIONADO
00000.0.005954/2024	ALLANA ROBERTA M. DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007879/2024	ALYSON VIEIRA DE ARAUJO	SELECIONADO
00000.0.007115/2024	AMANDA AMORIM MARINHO	SELECIONADO
00000.0.007842/2024	AMANDA CRISTINA ALVES PINHEIRO	SELECIONADO
00000.0.008515/2024	ANA BEATRIZ DE SENA DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.008357/2024	ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUSA	SELECIONADO
00000.0.009959/2024	ANA CAMILA COELHO ARRUDA GOMES	SELECIONADO
00000.0.007743/2024	ANA CLARA LUZ BARBOSA	SELECIONADO
00000.0.007802/2024	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.010396/2024	ANA JULIA DA SILVA MAGALHÃES	SELECIONADO
00000.0.007203/2024	ANA JULIA MATOS DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007276/2024	ANA JÚLIA PEREIRA DE OLIVEIRA NEGRE	SELECIONADO
00000.0.007274/2024	ANA KAROLINE PEREIRA GOMES	SELECIONADO
00000.0.007870/2024	ANA LETICIA ARRAIZ ROCHA	SELECIONADO
00000.0.006241/2024	ANA LUISA RODRIGUES SILVA	SELECIONADO
00000.0.007881/2024	ANA LUIZA KALIL ROCHA	SELECIONADO
00000.0.007804/2024	ANANDA MAGI SABINO	SELECIONADO
00000.0.007821/2024	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.007812/2024	ANDRÉ HENRIQUE ALVES COSTA	SELECIONADO
00000.0.007058/2024	ANDRÉ MARCOS DE OLIVEIRA CAMPOS	SELECIONADO
00000.0.006368/2024	ANDRESSA VITÓRIA ARAUJO GOMES	SELECIONADO
00000.0.012050/2024	ANNA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUSA	SELECIONADO
00000.0.006881/2024	ANNA MARIAH GOMES DA CRUZ	SELECIONADO
00000.0.009845/2024	ANTONIO MARCO DIAS DE OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.007500/2024	AQUILA GOMES DE SOUZA	SELECIONADO
00000.0.008943/2024	BÁRBARA GONÇALVES QUINTINO	SELECIONADO
00000.0.006394/2024	BEATRIZ MACEDO ARAUJO CIRQUEIRA	SELECIONADO
00000.0.006804/2024	BEATRIZ MOURÃO SANTOS	SELECIONADO
00000.0.007832/2024	BIANCA PEREIRA MORAES	SELECIONADO
00000.0.007895/2024	BRUNNA FERNANDES DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.006093/2024	BRUNO CARVALHO DE SOUZA	SELECIONADO
00000.0.010381/2024	BRUNO FERREIRA DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007291/2024	BRUNO FERREIRA LOPES	SELECIONADO
00000.0.012168/2024	CAINÁ MATEUS WANZELER COSTA	SELECIONADO
00000.0.007805/2024	CAIO DANIEL ALVES SAMPAIO	SELECIONADO
00000.0.006798/2024	CALEBE LOPES CARVALHO	SELECIONADO
00000.0.011983/2024	CAMILA BRANCO GLORIA	SELECIONADO
00000.0.007630/2024	CARINE RODRIGUES DE ARAUJO	SELECIONADO
00000.0.012240/2024	CARLA CRISTINA G. DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007729/2024	CARLOS DANIEL DE SOUZA RODRIGUES	SELECIONADO
00000.0.005970/2024	CARLOS DANIEL GOMES DOS SANTOS	SELECIONADO
00000.0.007815/2024	CARLOS EDUARDO RODRIGUES GOMES	SELECIONADO
00000.0.005368/2024	CASSIA MIRANDA DE ALMEIDA CARDOSO	SELECIONADO
00000.0.005433/2024	CIBELLE DE SOUSA MENDES	SELECIONADO
00000.0.005054/2024	CLARA CRISTINNA MORAIS RIOS	SELECIONADO
00000.0.007752/2024	CLARINE RIBEIRO SOUSA	SELECIONADO

00000.0.012124/2024	CLEIDIANE OLIVEIRA C. DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007377/2024	CRISTIANE DA CRUZ MELOQUIADES GOVEIA	SELECIONADO
00000.0.010174/2024	CRISTIANE FIALHO SANTANA	SELECIONADO
00000.0.007261/2024	CRISTIANO XAVIER DE MARINS	SELECIONADO
00000.0.007443/2024	DANIEL ANTONIO MEZA PINTO	SELECIONADO
00000.0.008874/2024	DANIELI LIMA DE SOUSA	SELECIONADO
00000.0.006365/2024	DANIELLE M DE SOUSA SILVA	SELECIONADO
00000.0.006797/2024	DARIO CATARINO DE SENA NETO	SELECIONADO
00000.0.004713/2024	DAYANE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA	SELECIONADO
00000.0.007826/2024	DEBORA LETICIA ALMEIDA SOARES	SELECIONADO
00000.0.007432/2024	DEBORA TELES DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.005333/2024	DEIBSON BOMFIM DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.009210/2024	DENISMARQUES DOS ANJOS STESKI DE SOUZA	SELECIONADO
00000.0.007446/2024	DIEGO ENRIQUE MEZA PINTO	SELECIONADO
00000.0.007677/2024	EDUARDO DA SILVA GARCIA	SELECIONADO
00000.0.007266/2024	ELIARYA DE LUCENA NUNES	SELECIONADO
00000.0.007592/2024	ELIZANGELA MORAES DE SOUSA	SELECIONADO
00000.0.007298/2024	ELLEN VICTORIA SANTOS DE LIMA	SELECIONADO
00000.0.010367/2024	ELSO PEDRO DE OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.005701/2024	EMILLY CAROLYNE SANTOS DA COSTA	SELECIONADO
00000.0.006960/2024	EMILLY DE MELO LANDIM	SELECIONADO
00000.0.009351/2024	EMILLY KAROLINE REIS RODRIGUES	SELECIONADO
00000.0.005940/2024	EMILLY MÁXIMO PEREIRA	SELECIONADO
00000.0.007900/2024	EMILY DE OLIVEIRA SILVA	SELECIONADO
00000.0.006372/2024	ERIKA PAMELA JORGE RAMOS DE JESUS	SELECIONADO
00000.0.009925/2024	ERMESON BALBINO ANDRADE	SELECIONADO
00000.0.010095/2024	ESTER ARRAIZ DE MATOS	SELECIONADO
00000.0.007905/2024	ESTÉVÃO NETO PEREIRA DOS SANTOS	SELECIONADO
00000.0.010380/2024	EURICARLO EDUARDO GOMES LIMA	SELECIONADO
00000.0.011565/2024	FEDLY SUFFRA	SELECIONADO
00000.0.007267/2024	FERNANDA P. DO NASCIMENTO	SELECIONADO
00000.0.006779/2024	GABRIEL RAMOS DE ARAUJO	SELECIONADO
00000.0.005342/2024	GABRIELA ALVES RODRIGUES	SELECIONADO
00000.0.006897/2024	GABRIELA SOUZA NERES	SELECIONADO
00000.0.007853/2024	GABRIELLY DE JESUS FERREIRA	SELECIONADO
00000.0.006383/2024	GABRIELLY DEMETRIO PINHEIRO	SELECIONADO
00000.0.007883/2024	GABRIELLY DUARTE LEITE DE ALBUQUERQUE	SELECIONADO
00000.0.006144/2024	GABRIELLY HONORATO GONÇALVES DE MELO	SELECIONADO
00000.0.006358/2024	GABRIELLY PEREIRA DE SOUSA	SELECIONADO
00000.0.011771/2024	GEOVANNA CARVALHO DIAS	SELECIONADO
00000.0.007796/2024	GERLLYSON LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	SELECIONADO
00000.0.006376/2024	GILBERTO MILHOMEM BRITO MASCARENHAS	SELECIONADO
00000.0.010014/2024	GISELE NASCIMENTO ROCHA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007509/2024	GISELE PORTELA CARDOSO	SELECIONADO
00000.0.003932/2024	GIZELE DOS SANTOS BORGES	SELECIONADO
00000.0.005247/2024	GRAZIELLE LIMA DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.004534/2024	GUILHERME RAMOS CARDOSO	SELECIONADO
00000.0.006800/2024	GUSTAVO ALVES DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007854/2024	GUSTAVO ARAUJO PEREIRA	SELECIONADO
00000.0.009444/2024	GUSTAVO DANIEL MAIA OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.012232/2024	GUSTAVO DANIEL MAIA OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.010374/2024	GUSTAVO MARRA CARRILHO DE CASTRO	SELECIONADO
00000.0.011564/2024	HELIO GERALDO UBISSE	SELECIONADO
00000.0.007293/2024	HELLUAH DIONISIA SANTOS OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.006974/2024	HENRIQUE PONTES BARROS AMORIM	SELECIONADO
00000.0.007762/2024	HENRY TAVARES MARQUES	SELECIONADO
00000.0.005696/2024	HIRLEY VICTOR CARVALHO SILVA	SELECIONADO
00000.0.005341/2024	HILDA JORDANA PEREIRA DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.004619/2024	HUGO LIRALVES	SELECIONADO
00000.0.009939/2024	IAGOR LOURENÇO DOS SANTOS	SELECIONADO
00000.0.007480/2024	IAN SALES CARVALHO OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.006945/2024	IASMIM RODRIGUES DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.006807/2024	IGOR RYAN MENDES ALVES	SELECIONADO
00000.0.010877/2024	ISABELLA FLAVIA MACIEL DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.009927/2024	ISABELLA FREITAS DE ARAUJO	SELECIONADO
00000.0.007862/2024	JAMILLY SANTOS CIRQUEIRA	SELECIONADO
00000.0.005339/2024	JANAINA MARA SOUZA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007359/2024	JANE PATRICIA CARNEIRO SANTANA	SELECIONADO
00000.0.005388/2024	JEEZYL PEREIRA COSTA	SELECIONADO
00000.0.003900/2024	JEFFERSON DE NAZARE SOUSA	SELECIONADO
00000.0.007867/2024	JEONANTA OLIVEIRA CASTRO	SELECIONADO
00000.0.010360/2024	JESSICA TAMARA DOS SANTOS	SELECIONADO
00000.0.007282/2024	JHULHA STERFFANNY DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007817/2024	JOÃO ANTONIO SILVA MORAIS	SELECIONADO
00000.0.009874/2024	JOÃO EMANUEL MOURA BARROS	SELECIONADO
00000.0.006353/2024	JOÃO FRANCISCO LIMA OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.006403/2024	JOÃO GUILHERME RIBEIRO PIMENTEL	SELECIONADO
00000.0.007876/2024	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVARENGA	SELECIONADO
00000.0.006801/2024	JOÃO PAULO DOS SANTOS FREIRE	SELECIONADO
00000.0.007800/2024	JOÃO PEDRO GONÇALVES MENDES	SELECIONADO
00000.0.006793/2024	JOÃO PEDRO MELO PÓVOA	SELECIONADO
00000.0.007281/2024	JOÃO VICTOR DE SOUZA VIANA	SELECIONADO
00000.0.010378/2024	JOÃO VICTOR SOUZA XAVIER	SELECIONADO
00000.0.007278/2024	JORDANA AGUIAR DE MIRANDA	SELECIONADO
00000.0.005334/2024	JORGE RAFAEL SILVA DE MATOS	SELECIONADO
00000.0.012101/2024	JOSE GABRIEL SILVA RAMOS	SELECIONADO
00000.0.005734/2024	JOSYANNE MOREIRA DE OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.005678/2024	JOSYKLEITON MOREIRA DE OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.005699/2024	JULIANE GOMES DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.010793/2024	KALINE FERREIRA DOS SANTOS	SELECIONADO
00000.0.007868/2024	KALITA SOARES DE LIMA	SELECIONADO
00000.0.005763/2024	KALLYCA GERUSKA ROCHA	SELECIONADO
00000.0.008431/2024	KAMILA DA CONCEIÇÃO SANTOS	SELECIONADO
00000.0.003874/2024	KAMILLY DOS REIS BARBOSA	SELECIONADO
00000.0.004019/2024	KARINE MACENA DE OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.012236/2024	KAYLANE DE SOUZA QUEIROZ	SELECIONADO
00000.0.005371/2024	KENIA LIVIA MIRANDA CARDOSO	SELECIONADO
00000.0.010391/2024	KEREN DA SILVA ALMEIDA	SELECIONADO
00000.0.010881/2024	KEROLAYNE RODRIGUES ROCHA	SELECIONADO
00000.0.003870/2024	KHEMYLLY CASTRO GOMES	SELECIONADO
00000.0.007678/2024	LANA GABRIELLA VIANA NETO	SELECIONADO
00000.0.007909/2024	LANA RARAH FERREIRA SANTOS	SELECIONADO
00000.0.007270/2024	LARYSSE ALVES NUNES	SELECIONADO
00000.0.005122/2024	LAURA EDUARDA RIBEIRO DE ARAUJO SILVA	SELECIONADO
00000.0.007258/2024	LAYANE LIMA CARDOSO	SELECIONADO
00000.0.007676/2024	LORRAINE OLIVEIRA CAVALCANTE	SELECIONADO
00000.0.007010/2024	LUANA DE JESUS LIMA	SELECIONADO
00000.0.007193/2024	LUANE FERREIRA GONÇALVES	SELECIONADO
00000.0.010389/2024	LUANN ANTONIO DOS SANTOS LOPES	SELECIONADO
00000.0.007757/2024	LUARA BARBOSA DE LIMA CASTILHO	SELECIONADO
00000.0.006366/2024	LUCAS JOSÉ DE SOUSA GOMES	SELECIONADO
00000.0.006354/2024	LUDIMILLA ALMEIDA ALVES	SELECIONADO
00000.0.004743/2024	LUIZ JO SANDRAMO INCHUCA	SELECIONADO
00000.0.012237/2024	LUIZ EDUARDO NUNES	SELECIONADO
00000.0.004124/2024	MAICON CAVALCANTE SOARES	SELECIONADO
00000.0.011262/2024	MANUELA SILVA E SILVA	SELECIONADO
00000.0.005292/2024	MARCELA LOUZEIRO DE ARAUJO	SELECIONADO
00000.0.003818/2024	MARCIA CHRISTINE RODRIGUES P. DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007288/2024	MARCIA DA SILVA SOUSA PEREIRA	SELECIONADO
00000.0.006840/2024	MARCIO ALVES RODRIGUES	SELECIONADO
00000.0.007401/2024	MARCOS VINICIUS MARTINS GOVEIA	SELECIONADO
00000.0.007901/2024	MARIA CLARA GOMES DE SOUSA	SELECIONADO
00000.0.009942/2024	MARIA CLARA VEIIRA DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007902/2024	MARIA EDUARDA DUARTE DE SOUZA	SELECIONADO
00000.0.006379/2024	MARIA EDUARDA FERREI DINELLY	SELECIONADO
00000.0.007271/2024	MARIA EDUARDA PEREIRA DE O. NEGRE	SELECIONADO
00000.0.004180/2024	MARIA FERNANDA ALMEIDA DE HOLANDA	SELECIONADO
00000.0.005339/2024	MARIA FLÁVIA FERREIRA GOMES	SELECIONADO
00000.0.007211/2024	MARIA GRAZIELLY DOS SANTOS LIMA	SELECIONADO

00000.0.005744/2024	MARIA LUIZA GONÇALVES PEREIRA	SELECIONADO
00000.0.006799/2024	MARILIA NUNES DE ARRUDA	SELECIONADO
00000.0.012242/2024	MATEUS RODRIGUES DE SOUSA	SELECIONADO
00000.0.005330/2024	MATHEUS CARVALHO BANDEIRA	SELECIONADO
00000.0.005297/2024	MILENA FERREIRA CARDOSO	SELECIONADO
00000.0.010050/2024	MINEIA DE SOUSA MENDES	SELECIONADO
00000.0.012208/2024	NADIA DOS ANJOS SEILERT	SELECIONADO
00000.0.007538/2024	NATHÁLYA SOUSA NOGUEIRA	SELECIONADO
00000.0.006912/2024	NEYLIANE ALVES SOUSA	SELECIONADO
00000.0.005369/2024	NICOLY RILLARY BRITO DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.011816/2024	NÚBIA FLÁVIA FERNANDES	SELECIONADO
00000.0.005588/2024	CEBEM BARBOSA DOS SANTOS	SELECIONADO
00000.0.007739/2024	OLAVO CARDOSO SFORSINI	SELECIONADO
00000.0.005328/2024	OTÁVIO FERNANDES CUNHA	SELECIONADO
00000.0.005138/2024	PAMYLO RICARDO DE OLIVEIRA SOUTO	SELECIONADO
00000.0.012229/2024	PAULA KAMILY DE OLIVEIRA PINHEIRO	SELECIONADO
00000.0.004540/2024	PEDRO HENRIQUE TAVARES SILVA	SELECIONADO
00000.0.007751/2024	PEDRO LUCAS SILVA DE ARAUJO	SELECIONADO
00000.0.006368/2024	PEDRO LUNO ALVES NEGREIROS	SELECIONADO
00000.0.007834/2024	PIERRE SANTOS MOURA	SELECIONADO
00000.0.007289/2024	PLACIDO DE AQUINO ANGELIM NETO	SELECIONADO
00000.0.006888/2024	PRISCILA RAMOS	SELECIONADO
00000.0.006962/2024	RAFAEL A LOURÁ BORGES SANTOS	SELECIONADO
00000.0.007472/2024	RANIA MARIA MOURA LEITE	SELECIONADO
00000.0.006025/2024	RAVILLA MAGALHÃES TORRES	SELECIONADO
00000.0.007289/2024	RAYANNE ALCANTARA DE AGUIAR	SELECIONADO
00000.0.011269/2024	RAYANNY DIVINA ETERNA SANTOS FERREIRA	SELECIONADO
00000.0.007428/2024	REINALDO SOUZA DE CARVALHO	SELECIONADO
00000.0.008879/2024	RERYSON THIAGO DE SOUSA PEREIRA	SELECIONADO
00000.0.010089/2024	RHAYLLAH MARTINS SANTANA	SELECIONADO
00000.0.007296/2024	RHAYSSA ROCHA FARIA	SELECIONADO
00000.0.006152/2024	RICHARD NERIS SALES	SELECIONADO
00000.0.009944/2024	ROBERT PLANT VIEIRA SOUZA	SELECIONADO
00000.0.007260/2024	ROBERTO LIRA GOMES	SELECIONADO
00000.0.005228/2024	RODRIGO MAKLIN DA SILVA LEAL	SELECIONADO
00000.0.005850/2024	ROMARIO LOPES ALVES	SELECIONADO
00000.0.007358/2024	ROSICLEA BEZERRA DE SOUZA	SELECIONADO
00000.0.007894/2024	ROSILENE COSTA KALIL ROCHA	SELECIONADO
00000.0.011256/2024	RYAN MANOEL ROSA DE CASTRO	SELECIONADO
00000.0.010892/2024	SADYA LORRANE PEREIRA DO NASCIMENTO	SELECIONADO
00000.0.006803/2024	SAMUEL BATISTA SOARES	SELECIONADO
00000.0.009864/2024	SAMUEL RIBEIRO MARTINS	SELECIONADO
00000.0.007280/2024	SAMUEL RODRIGUES PEREIRA DA CUNHA	SELECIONADO
00000.0.007869/2024	SARA LORRANE CASTRO DE SOUSA	SELECIONADO
00000.0.005271/2024	SARA VITORIA SILVA AZEVEDO SOUSA	SELECIONADO
00000.0.005338/2024	SARA WAILLA DE SOUZA	SELECIONADO
00000.0.006350/2024	SARAH KAMILLY OLIVEIRA DE MORAIS	SELECIONADO
00000.0.007740/2024	SAULO GOMES DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007896/2024	SAVIA ALVES TEIXEIRA	SELECIONADO
00000.0.005698/2024	SEBASTIAO MACEDO DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.010392/2024	SHAMYRA MILHOMEM GODINHO	SELECIONADO
00000.0.007121/2024	SILVANIA DE SOUSA BRITO	SELECIONADO
00000.0.003636/2024	SOELICY DIAS GONÇALVES ALMEIDA	SELECIONADO
00000.0.010372/2024	STELA ROCHA MOREIRA	SELECIONADO
00000.0.006148/2024	STEPHANNY LOUZEIRO GOMES DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007795/2024	SUELEN CRISTINA DA SILVA SANTOS	SELECIONADO
00000.0.007608/2024	SUELY LOPES SILVA	SELECIONADO
00000.0.010261/2024	SUZANA ALVES RIBEIRO	SELECIONADO
00000.0.005337/2024	TAIANE ISABELE SERRÃO DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.008869/2024	TAYNARA VALERIO DE SOUSA	SELECIONADO
00000.0.005230/2024	TAYSLANA DOURADO DE OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.005729/2024	THAIS GEOVANA PEREIRA GARCIA	SELECIONADO
00000.0.005700/2024	THALIA MACEDO DA LUZ	SELECIONADO
00000.0.006984/2024	THALITA DUARTE NEVES	SELECIONADO
00000.0.007542/2024	THALYSSA FERREIRA FREITAS	SELECIONADO
00000.0.006407/2024	THAYLLA RESPLANDE VARGAS	SELECIONADO
00000.0.006388/2024	THAYSLANNE MONIQUE FERREIRA DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.008976/2024	THIAGO ARAUJO MANTICUZIMA	SELECIONADO
00000.0.007869/2024	THIAGO SANTOS DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007591/2024	THIAGO SANTOS VIANA	SELECIONADO
00000.0.007885/2024	THIAGO DUTRA	SELECIONADO
00000.0.011249/2024	TIAGO MENDES FRAGOSO	SELECIONADO
00000.0.007621/2024	UZIEL MARCOS SOARES DE SOUZA	SELECIONADO
00000.0.007855/2024	VALDINEIS PEREIRA DA SILVA M. JUNIOR	SELECIONADO
00000.0.005270/2024	VANESSA FERREIRA CARDOSO OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.005703/2024	VICTOR GHABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.011252/2024	VINICIUS SAMPAIO MARQUES	SELECIONADO
00000.0.008416/2024	VITOR LOPES RABELO	SELECIONADO
00000.0.005425/2024	VITÓRIA ALVES DA COSTA LEAL	SELECIONADO
00000.0.006659/2024	VITÓRIA DOS SANTOS RODRIGUES	SELECIONADO
00000.0.011940/2024	VITORIA SOUSA SILVA	SELECIONADO
00000.0.006924/2024	VLEYDSON GOMES MENDES OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.006439/2024	WALISSON PEREIRA MACHADO	SELECIONADO
00000.0.006355/2024	WANDERSON BRUNO F. RODRIGUES	SELECIONADO
00000.0.009868/2024	WILDINAYARA DA COSTA PASCOAL	SELECIONADO
00000.0.003885/2024	WILDISVANE MICHELE NOGUEIRA OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.009958/2024	WILLIAM DANIEL OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	SELECIONADO
00000.0.010387/2024	WILLYANE BEZERRA DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.005333/2024	WITNEY TELES DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.005791/2024	WIVYANNE SANDRA ARAUJO	SELECIONADO
00000.0.005663/2024	YASMIN SULINO DE SOUZA	SELECIONADO
00000.0.006890/2024	YRVILLA SILVA DOS SANTOS	SELECIONADO

CATEGORIA D

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
00000.0.006805/2024	ADÉLIA FREITAS DE SOUZA	SELECIONADO
00000.0.007147/2024	ADRIANA MORAIS BARROS SOARES	SELECIONADO
00000.0.011891/2024	ADRIANA MOURA LINHARES	SELECIONADO
00000.0.004597/2024	ALANA ALVES RODRIGUES	SELECIONADO
00000.0.007029/2024	ALESSANDRA NAYARA LEMOS DE A. DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.003595/2024	ALEXANDRE ALVES DE SOUSA	SELECIONADO
00000.0.006806/2024	ALEXANDRE FERREIRA BERWANGER	SELECIONADO
00000.0.008136/2024	ALEXANDRE MORAES MILHOMEM	SELECIONADO
00000.0.011929/2024	ALEXANDRE XERENTE	

00000.0.004535/2024	ARTHUR VINICIUS TEIXEIRA RODRIGUES	SELECIONADO
00000.0.007828/2024	ATHOS FERREIRA SANTOS LACERDA	SELECIONADO
00000.0.009948/2024	BARBARA MOTA DE JESUS	SELECIONADO
00000.0.007382/2024	BEATRIZ RIBEIRO AYRES	SELECIONADO
00000.0.009513/2024	BENTO GABRIEL DE SÁ SOUSA	SELECIONADO
00000.0.006808/2024	BERLINDO JÚNIOR HERTEL DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007069/2024	BIANCA LARISSA MOREIRA RODRIGUES	SELECIONADO
00000.0.007287/2024	BRENDA BIANCA COELHO GUEDES	SELECIONADO
00000.0.007936/2024	BRENDA DA SILVA MILITON	SELECIONADO
00000.0.009962/2024	BRENDA KELLEN RIBEIRO DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.005961/2024	BRUNA BARBOSA MARINHO	SELECIONADO
00000.0.006122/2024	BRUNA BEATRIZ COELHO GUEDES	SELECIONADO
00000.0.007347/2024	BRUNA LOPES PEREIRA CARDOSO	SELECIONADO
00000.0.010370/2024	BRUNA LORENA XAVIER VALDIVIESO	SELECIONADO
00000.0.010800/2024	CAIO SOUSA PEREIRA	SELECIONADO
00000.0.005240/2024	CAMILA DA COSTA GOMES	SELECIONADO
00000.0.005705/2024	CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS	SELECIONADO
00000.0.005340/2024	CAMILLE FEDERICICI TREVISAN DE LIMA	SELECIONADO
00000.0.009873/2024	CARLOS EDUARDO DA SILVA ARAUJO	SELECIONADO
00000.0.007275/2024	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	SELECIONADO
00000.0.009592/2024	CARLOS EDUARDO NUNES ROCHA	SELECIONADO
00000.0.008871/2024	CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	SELECIONADO
00000.0.007489/2024	CATERINA INGRIDY FERNANDES PEREIRA	SELECIONADO
00000.0.007479/2024	CHRISTIAN RODRIGUES DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007288/2024	CRISTIAN LIMA BRITO	SELECIONADO
00000.0.011536/2024	DAIANY FERREIRA MEDEIROS	SELECIONADO
00000.0.009454/2024	DANIEL FERREIRA ARAUJO	SELECIONADO
00000.0.007404/2024	DANIEL GONÇALVES DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007391/2024	DANILO GONÇALVES DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007872/2024	DAVI CANTUÁRIO DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.006615/2024	DAVINNY CARVALHO DE SOUZA	SELECIONADO
00000.0.006940/2024	DÉBORAH CRYSTINA FERREIRA DE JESUS COSTA	SELECIONADO
00000.0.009346/2024	EDNALDO LOPES DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.003945/2024	EDUARDA BARROS DE PINHO	SELECIONADO
00000.0.006782/2024	EDUARDA GOMES DA COSTA	SELECIONADO
00000.0.007829/2024	EDUARDA RODRIGUES RODRIGUES	SELECIONADO
00000.0.007843/2024	ELAINE RODRIGUES CAMPOS	SELECIONADO
00000.0.010301/2024	ELIAN MATOS SANTANA	SELECIONADO
00000.0.007273/2024	ELLEN REGINA NASCIMENTO OZELIN	SELECIONADO
00000.0.006784/2024	EMANUEL RAMOS DE ARAUJO	SELECIONADO
00000.0.007845/2024	EMANOELA RODRIGUES COELHO	SELECIONADO
00000.0.007904/2024	EMANUELA DE FRANÇA RIBEIRO	SELECIONADO
00000.0.010344/2024	EMELY KAYNNE PEREIRA DA CRUZ	SELECIONADO
00000.0.007285/2024	EMILY VICTÓRIA DE JESUS MOREIRA	SELECIONADO
00000.0.005719/2024	EMILY ALVES MENDES	SELECIONADO
00000.0.005279/2024	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007874/2024	ERIKA CIRQUEIRA CARVALHO	SELECIONADO
00000.0.006380/2024	ERIKA WALESKA LUSTOSA DE MEDEIROS	SELECIONADO
00000.0.006199/2024	ESHILLEY LORRANNY ALVES MORENO	SELECIONADO
00000.0.007504/2024	ESTEFANY SOUSA NASCIMENTO	SELECIONADO
00000.0.006958/2024	ESTER COSTA CANTUARES	SELECIONADO
00000.0.006447/2024	ESTHER DA SILVA SOUSA	SELECIONADO
00000.0.006637/2024	EULLALYA GABRIELA NOLETO DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007297/2024	EVA MARA PEREIRA DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007507/2024	EVYLLY EDUARDA LOPES GAMA	SELECIONADO
00000.0.012187/2024	FABIANA DIAS DE OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.006796/2024	FÁBIO ÍTALO TAVARES MARQUES	SELECIONADO
00000.0.010357/2024	FELIPE ARAUJO BRITO	SELECIONADO
00000.0.010893/2024	FELIPE FERREIRA DE SOUSA BARBOSA	SELECIONADO
00000.0.007887/2024	FERNANDA GOMES ALVES PEREIRA	SELECIONADO
00000.0.010376/2024	FERNANDA MACIEL DA SILVA SANTOS	SELECIONADO
00000.0.004538/2024	FERNANDO SOARES DOS SANTOS	SELECIONADO
00000.0.007809/2024	FLAVIANO DOS SANTOS BENIGNO DE ARAUJO	SELECIONADO
00000.0.010353/2024	GABRIEL DE DEUS GALVÃO	SELECIONADO
00000.0.007279/2024	GABRIEL MESSIAS FREIRE GARRIDO	SELECIONADO
00000.0.007832/2024	GABRIEL SOUSA DE MIRANDA	SELECIONADO
00000.0.005983/2024	GABRIELA RODRIGUES SOARES LOPES	SELECIONADO
00000.0.009115/2024	GABRIELLE RABELO DE ARAUJO	SELECIONADO
00000.0.007859/2024	GEOVANA BATISTA DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007858/2024	GEOVANA SOUZA MARINHO	SELECIONADO
00000.0.007816/2024	GERSON MODESTO DALUZ	SELECIONADO
00000.0.006356/2024	GEYSA SANTOS QUEIROZ	SELECIONADO
00000.0.003880/2024	GIRLLANE DE OLIVEIRA SANTOS	SELECIONADO
00000.0.007023/2024	GLAUCYO RAMOS DE SOUSA	SELECIONADO
00000.0.006873/2024	GRAZIELE INACIO DE FRANÇA	SELECIONADO
00000.0.009870/2024	GUILHERME MORAES MILHOMEM	SELECIONADO
00000.0.005208/2024	GUSTAVO DA SILVA CAMPELO	SELECIONADO
00000.0.010369/2024	GUSTAVO MENDES DOS SANTOS PÓVOA	SELECIONADO
00000.0.007913/2024	HELEEN CRYSTINE DELMONDES DOS SANTOS	SELECIONADO
00000.0.007566/2024	HELIDA LÚCIA PINTO MILHOMEM	SELECIONADO
00000.0.007882/2024	HEMILLY PINTO ALVES	SELECIONADO
00000.0.006966/2024	HERIKA BEZERRA ADRONO	SELECIONADO
00000.0.005524/2024	HUGO ALEXANDRE OLIVEIRA SOARES	SELECIONADO
00000.0.007846/2024	IARA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO AGUIAR	SELECIONADO
00000.0.008850/2024	IARA LOURENÇO DOS SANTOS	SELECIONADO
00000.0.006950/2024	IASMMY CAMILE DE LIMA QUEIROZ	SELECIONADO
00000.0.006352/2024	IASMYM CAVALCANTE SOARES	SELECIONADO
00000.0.007516/2024	INGRID HORRANY SOUSA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007301/2024	ISA LAILA FERREIRA DE SOUZA	SELECIONADO
00000.0.006987/2024	ISABELLA LOPES TOMAZ	SELECIONADO
00000.0.006302/2024	ISABELLA DA SILVA ROCHA	SELECIONADO
00000.0.007416/2024	ISABELLA RIBEIRO DE OLIVEIRA GONZAGA	SELECIONADO
00000.0.005343/2024	ÍTALO SOARES GALVÃO	SELECIONADO
00000.0.009930/2024	IURY BRUNO PEREIRA LIMA	SELECIONADO
00000.0.007831/2024	IZA GABRIELA CONCEIÇÃO PEREIRA	SELECIONADO
00000.0.006491/2024	JADIR DE SOUZA FREITAS	SELECIONADO
00000.0.005707/2024	JANAINA EVELYNY COELHO DOS SANTOS	SELECIONADO
00000.0.010363/2024	JANAINNA BATISTA MOREIRA	SELECIONADO
00000.0.007848/2024	JANE SARA TEIXEIRA DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.006619/2024	JENNIFER ARAUJO FERREIRA	SELECIONADO
00000.0.010368/2024	JÉSSICA LOPES SILVA	SELECIONADO
00000.0.007884/2024	JÉSSICA VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS	SELECIONADO
00000.0.007683/2024	JHEFFERSON DINIZ GURGEL	SELECIONADO
00000.0.008867/2024	JOÃO CLAUDIO SACRAMENTO DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.006288/2024	JOAO PEDRO S VELOSO	SELECIONADO
00000.0.006371/2024	JOÃO VÍCTOR RIBEIRO DE PAULA	SELECIONADO
00000.0.007765/2024	JOÃO VÍTOR DO NASCIMENTO BRITO	SELECIONADO
00000.0.007425/2024	JOCLEAN ALVES ARAUJO	SELECIONADO
00000.0.006359/2024	JOSE FERNANDO COSTA RIBEIRO	SELECIONADO
00000.0.007284/2024	JOSYELLEN MOREIRA DE OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.009910/2024	JULIANA RODRIGUES DE ABREU	SELECIONADO
00000.0.009871/2024	JULIO GABRIEL TELES SILVA	SELECIONADO
00000.0.012150/2024	JULLYANE FRANÇA COSTA	SELECIONADO
00000.0.006351/2024	JULYANE REIS CARMO	SELECIONADO
00000.0.005448/2024	KAINAN CASTRO VIEIRA	SELECIONADO
00000.0.010399/2024	KAIKO RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	SELECIONADO
00000.0.003814/2024	KALINDA ROSA GOMES PEREIRA	SELECIONADO
00000.0.007463/2024	KALLYL VINICIUS DE ABREU PORTO	SELECIONADO
00000.0.006834/2024	KAMILA COSTA	SELECIONADO
00000.0.006410/2024	KAMILA MORAIS RIBEIRO	SELECIONADO
00000.0.007292/2024	KARINA RODRIGUES ARAÇÃO	SELECIONADO
00000.0.007873/2024	KARINE VITÓRIA SOARES SANTOS	SELECIONADO
00000.0.012179/2024	KARLA KAYLANE GOMES LISBOA	SELECIONADO
00000.0.005718/2024	KARLA MICAELY SANTANA VIEIRA	SELECIONADO
00000.0.007294/2024	KARYNE BEZERRA DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007852/2024	KAUANE RODRIGUES DE REZENDE	SELECIONADO
00000.0.007494/2024	KAYNAN DE MORAIS SILVA MARQUES	SELECIONADO
00000.0.007522/2024	KELYTA MARINHO SILVA	SELECIONADO
00000.0.004753/2024	KEZIA FERREIRA RAMOS	SELECIONADO

00000.0.007508/2024	KLEISIA ALVES DO EVANGELO	SELECIONADO
00000.0.007892/2024	KRISLLA EDUARDA OLIVEIRA SANTOS	SELECIONADO
00000.0.006437/2024	LAILA VITÓRIA PRAZER ALVES DE FRANÇA	SELECIONADO
00000.0.007536/2024	LAIS MORAES GODOY	SELECIONADO
00000.0.003977/2024	LARISSA DE FRANÇA BOMFIM	SELECIONADO
00000.0.007888/2024	LARISSA RAFARELY ARAÇÃO CUMARU	SELECIONADO
00000.0.007168/2024	LARYAN KELLEN SILVA RIBEIRO	SELECIONADO
00000.0.006795/2024	LARYSSA DA SILVA FERREIRA	SELECIONADO
00000.0.007505/2024	LAURA CARDOSO TOMAZ GONÇALVES	SELECIONADO
00000.0.007841/2024	LAURA ELI DE SOUZA	SELECIONADO
00000.0.007891/2024	LAYLA ALVES ALVES	SELECIONADO
00000.0.400759/2024	LAYNA REGINA PAULINO DOS SANTOS	SELECIONADO
00000.0.007835/2024	LAYSÁ VITÓRIA GUERRA ARAÚJO	SELECIONADO
00000.0.011537/2024	LÁZARO CHAVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	SELECIONADO
00000.0.007975/2024	LEONARDO LOPES LUZ	SELECIONADO
00000.0.005329/2024	LETÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	SELECIONADO
00000.0.010377/2024	LETÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	SELECIONADO
00000.0.006411/2024	LIADIANE CONCEIÇÃO MACHADO	SELECIONADO
00000.0.006102/2024	LIEDSON COELHO PINTO	SELECIONADO
00000.0.006349/2024	LORENA SANTOS SARAIVA	SELECIONADO
00000.0.007890/2024	LORRANY MARINHO DE ALMEIDA MATOS	SELECIONADO
00000.0.006871/2024	LORRAYNE MOJURA CARVALHO	SELECIONADO
00000.0.010361/2024	LOURANA NEGREIRO	SELECIONADO
00000.0.007374/2024	LOURIENE PEREIRA BARBOSA	SELECIONADO
00000.0.007109/2024	LOURRANY GUILHERME CARVALHO	SELECIONADO
00000.0.006933/2024	LUAHYR ROCHA VEIGA	SELECIONADO
00000.0.005363/2024	LUANA BALTAZAR DE OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.010373/2024	LUANA DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.005457/2024	LUANA REGIA GUEDES PEREIRA	SELECIONADO
00000.0.009856/2024	LUANNA CRISTINA DOS SANTOS LOPES	SELECIONADO
00000.0.006367/2024	LUCAS CUNHA BORGES	SELECIONADO
00000.0.007871/2024	LUCAS EDUARDO NUNES DOS SANTOS	SELECIONADO
00000.0.003947/2024	LUCAS GABRIEL RENEY FOUNTOURA	SELECIONADO
00000.0.010209/2024	LUCAS RUAN SOARES DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007764/2024	LUCIENE COSMO DOS SANTOS	SELECIONADO
00000.0.012243/2024	LUDIMILLA SILVA SANTOS	SELECIONADO
00000.0.007420/2024	LUIS CARLOS EDUARDO DE SOUSA FEITOSA	SELECIONADO
00000.0.010368/2024	LUIS GUSTAVO NEVES TEIXEIRA	SELECIONADO
00000.0.005381/2024	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	SELECIONADO
00000.0.007317/2024	MAIANE CRISTINA PINHEIRO DE MORAIS	SELECIONADO
00000.0.006370/2024	MAICON RODRIGUES NUNES	SELECIONADO
00000.0.007840/2024	MAISA CRISTINA FERREIRA COUTINHO	SELECIONADO
00000.0.009089/2024	MANUEL FILHO MARTINS RAMALHO	SELECIONADO
00000.0.006831/2024	MARCELO RODRIGUES LIMA	SELECIONADO
00000.0.005780/2024	MARCOS PEDRO MATEUS ALVES ARAIAS	SELECIONADO
00000.0.008868/2024	MARCOS RODRIGUES CORDEIRO	SELECIONADO
00000.0.006802/2024	MARIA BEATRIZ PEREIRA FURTADO	SELECIONADO
00000.0.007886/2024	MARIA CAROLINE GUEDES DE ALMEIDA	SELECIONADO
00000.0.006904/2024	MARIA CLARA CORSINI DOS SANTOS	SELECIONADO
00000.0.007980/2024	MARIA CLARA RODRIGUES BENTO	SELECIONADO
00000.0.007903/2024	MARIA CRISTINA KALLIL ROCHA	SELECIONADO
00000.0.005711/2024	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO R. LEITE	SELECIONADO
00000.0.005855/2024	MARIA DO BONFIM DE ARAUJO SILVA	SELECIONADO
00000.0.006126/2024	MARIA DOS REMÉDIOS MONÇÃO FERREIRA	SELECIONADO
00000.0.007837/2024	MARIA EDUARDA ARAUJO SOUSA	SELECIONADO
00000.0.006189/2024	MARIA EDUARDA DE DEUS NASCIMENTO	SELECIONADO
00000.0.006409/2024	MARIA EDUARDA RIBEIRO SILVA DE SOUZA	SELECIONADO
00000.0.007833/2024	MARIA EDUARDA ROCHA LEMOS	SELECIONADO
00000.0.005184/2024	MARIA EDUARDA SOARES	SELECIONADO
00000.0.008878/2024	MARIA GABRIELA DE SOUZA ARAUJO	SELECIONADO
00000.0.007409/2024	MARIA JULIA CHIMENES MARTINS	SELECIONADO
00000.0.005638/2024	MARIA JULIA PASTORI LIMA	SELECIONADO
00000.0.007586/2024	MARIA LAURA TEIXEIRA COSTA	SELECIONADO
00000.0.011245/2024	MARIA LÚCIA ALCANTARA DE AGUIAR	SELECIONADO
00000.0.012234/2024	MARIA OTÍLIA BARBOSA SILVA	SELECIONADO
00000.0.004537/2024	MARIA RAIMUNDA DE ALMEIDA	SELECIONADO
00000.0.005327/2024	MARIA VITÓRIA LIMA DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.007468/2024	MARIANA CRISOSTOMO COELHO	SELECIONADO
00000.0.007272/2024	MARIANA MENESES DE SOUSA	SELECIONADO
00000.0.007844/2024	MARIANA PRADEXES C. NASCIMENTO	SELECIONADO
00000.0.007801/2024	MARIANY VITÓRIA FERREIRA COUTINHO	SELECIONADO
00000.0.007830/2024	MARIELE FERREIRA DE SOUSA	SELECIONADO
00000.0.007451/2024	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	SELECIONADO
00000.0.012239/2024	MARIO HENRIQUE SOARES SILVA NETO	SELECIONADO
00000.0.007878/2024	MATEUS DUTRA	SELECIONADO
00000.0.009902/2024	MATEUS SOUZA MACHADO	SELECIONADO
00000.0.009872/2024	MATHEUS VIEIRA ARAUJO	SELECIONADO
00000.0.010383/2024	MAXSUEL GOMES SOARES	SELECIONADO
00000.0.009353/2024	MAYARA AQUINO DO NASCIMENTO	SELECIONADO
00000.0.008819/2024	MICHEL PEREIRA PONTES	SELECIONADO
00000.0.007648/2024	MIKAELA COUTINHO DE SOUSA	SELECIONADO
00000.0.007299/2024	MILKA ROCHA ALVES	SELECIONADO
00000.0.009885/2024	MIREIA DE SOUZA CARVALHO	SELECIONADO
00000.0.007768/2024	MIRELLY RODRIGUES DE ABREU	SELECIONADO
00000.0.007611/2024	MIRIAM RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.007575/2024	MIZEL ARAUJO NEVES	SELECIONADO
00000.0.004683/2024	MONYK STEPHANY DE O. FERNANDES	SELECIONADO
00000.0.006382/2024	MORGANNA DIAS MENDES	SELECIONADO
00000.0.007182/2024	NAFFATY ALVES RAMOS	SELECIONADO
00000.0.007886/2024	NAIARA DIAS DOS SANTOS	SELECIONADO
00000.0.007361/2024	NAISA ANDRADE DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.005849/2024	NATALIA MORAIS NERY'S	SELECIONADO
00000.0.006096/2024	NATALYA DE ALMEIDA BENWINDO	SELECIONADO
00000.0.007877/2024	NIVEA COSTA ALVES	SELECIONADO
00000.0.008866/2024	PAEMILLA KALYNNNE TEIXEIRA BARROS	SELECIONADO
00000.0.007763/2024	PATRICK PEREIRA SILVA	SELECIONADO
00000.0.006880/2024	PAULO CÉSAR ALVES NOBREGA DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.011654/2024	PAULO VÍCTOR REGO MASCARENHAS	SELECIONADO
00000.0.010375/2024	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE AMORIM	SELECIONADO
00000.0.007803/2024	RAFAELA EMILLY SOUSA COSTA	SELECIONADO
00000.0.005201/2024	RAISSA MAKLIN DA SILVA LEAL	SELECIONADO
00000.0.010385/2024	RAISSA PEREIRA DE SOUZA	SELECIONADO
00000.0.006849/2024	RAYANE LIRA RODRIGUES	SELECIONADO

00000.0.008878/2024	TALITA LAIZA RAMOS DOS SANTOS	SELECIONADO
00000.0.012151/2024	TATYANE RICARDO DE SOUSA	SELECIONADO
00000.0.009961/2024	THAIS FEITOSA DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.008422/2024	THAIS RIBEIRO ARAUJO	SELECIONADO
00000.0.006364/2024	THAZI KAWAMY PINHEIRO DE OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.006433/2024	THALITA ALIPIO MEDEIROS	SELECIONADO
00000.0.007360/2024	THAMYRYS RIBEIRO DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.006965/2024	THAYSA BARBOSA	SELECIONADO
00000.0.006431/2024	THIAGO AMARAL DE ARAUJO	SELECIONADO
00000.0.004043/2024	THIAGO MOREIRA LIMA	SELECIONADO
00000.0.009810/2024	VALENTINE MARIA RODRIGUES QUEZADA	SELECIONADO
00000.0.007875/2024	VALÉRIA OLIVEIRA PEDROSA	SELECIONADO
00000.0.007464/2024	VALÉRIA TOLENTINO DE DEUS	SELECIONADO
00000.0.006979/2024	VITORIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	SELECIONADO
00000.0.007314/2024	WANESSA CANTUÁRIO MACIEL	SELECIONADO
00000.0.009478/2024	WELLINGTON RODRIGUES GOMES	SELECIONADO
00000.0.006555/2024	WHANDER DE SOUSA MARTINS	SELECIONADO
00000.0.010339/2024	WIGNA RODRIGUES DA SILVA	SELECIONADO
00000.0.008574/2024	YARA MACIEL CAMPOS MONTEIRO	SELECIONADO
00000.0.007268/2024	YHLANNA DOS SANTOS SILVA	SELECIONADO
00000.0.011905/2024	YLLANA TORRES SOARES	SELECIONADO
00000.0.003689/2024	YSAQUE SABINO BARBOSA ALVES	SELECIONADO
00000.0.011546/2024	YSLA DOS SANTOS AZUAGA BRAGA	SELECIONADO
00000.0.010195/2024	YURI OLIVEIRA CARNEIRO DE SANTANA	SELECIONADO
00000.0.012238/2024	YURI RODRIGUES FELIX	SELECIONADO

Palmas, 21 de fevereiro de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente Interino da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80. Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Ato nº 1.042 NM de 14 de agosto de 2023, torna público a ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.406, 16 DE FEVEREIRO DE 2024, página 20.

Onde se lê: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o "Curso de capacitação para Fiscalização e Contratos Administrativos", conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato e de acordo com as especificações abaixo:

Leia-se: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o "Curso de capacitação: Pilotagem de drone e processamento aerofotogramétrico", conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato e de acordo com as especificações abaixo:

Palmas – TO, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1.042-NM

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

CITAÇÃO POR EDITAL

N. A.: 22.10.0033.001.00035-3
Consumidor: DIRAMAR DA SILVA PEREIRA
Fornecedor: DUBAY COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, CITA o fornecedor DUBAY COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI (CPF/CNPJ: 33.243.930/0001-25) a comparecimento ao núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, das 13:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento

da decisão proferida em primeira instância, com aplicação de multa no valor de R\$2.127,99. O prazo para solicitar o pagamento ou para interposição de recurso é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2024

Procon Municipal de Palmas

CITAÇÃO POR EDITAL

N. A.: 22.12.0033.001.00003-3
Consumidor: MAYARA ROSA DIAS DE SOUZA
Fornecedor: J&R CONSORCIOS EIRELI

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, CITA o fornecedor J&R CONSORCIOS EIRELI (CPF/CNPJ:39.936.959/0001-79) a comparecimento ao núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, das 13:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento da decisão proferida em primeira instância, com aplicação de multa no valor de R\$18.442,56. O prazo para solicitar o pagamento ou para interposição de recurso é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2024

Procon Municipal de Palmas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A.: 23.03.0033.001.00016-3
Consumidor: SUELY BRANDÃO
Fornecedor: KANDANGO LOCACAO E SERVICOS LTDA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor KANDANGO LOCACAO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 18.250.387/0001-08) para apresentar, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, no prazo de 10 (dez) dias úteis: defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e subestabelecimento.

Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2024

Procon Municipal de Palmas

INTIMAÇÃO POR EDITAL

N. A.: 23.06.0033.001.00024-3
Consumidor: BRANDINA HELIENA FREITAS MOREIRA
Fornecedor: PLENO ARQUITETURA E CONSTRUCOES EIRELI

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o fornecedor PLENO ARQUITETURA E CONSTRUCOES EIRELI (CPF/CNPJ: 32.995.432/0001-76) a comparecimento ao núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, das 13:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento da decisão proferida em primeira instância, com aplicação de multa no valor de R\$2.979,18. O prazo para solicitar o pagamento ou para interposição de recurso é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2024

Procon Municipal de Palmas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A.: 23.12.0033.001.00089-3
Consumidor: MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA
Fornecedor: N A EDUCAÇÃO COMPORTAMENTAL BILINGUE LTDA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor N A EDUCAÇÃO COMPORTAMENTAL BILINGUE LTDA (CNPJ: 44.598.920.0001-29) para apresentar, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, no prazo de 10 (dez) dias úteis: defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e subestabelecimento.

Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2024.

Procon Municipal de Palmas

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 22.03.0033.002.00022-3
CONSUMIDOR(A): ROGÉRIA FERNANDA SILVA SANTOS
FORNECEDOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Trata de decisão Ex-Ofício proferida pela 2ª Instância, mantendo a decisão de 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em desfavor da fornecedora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e determinou o arquivamento da Reclamação.

Palmas/TO, 20 de Fevereiro de 2024

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.01.0033.001.00033-3
CONSUMIDOR(A): MARIA LEIDE MARINHO
FORNECEDOR(A): BANCO C6 S.A.

O processo administrativo foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE pela Segunda Instância em face do Fornecedor BANCO C6 S.A., por restar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 14, 39, III, IV da Lei nº 8.078/90 (CDC).

A decisão de Primeira Instância foi reformada para adequação da multa para o valor de no valor de R\$ 15.321,50 (Quinze mil, trezentos e vinte um reais e cinquenta centavos), em face do fornecedor BANCO C6 S.A., por ter cometido infrações às regras consumeristas.

Palmas/TO, 20 de Fevereiro de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0001033
CONSUMIDOR(A): MARIA EVANGELISTA PEREIRA
FORNECEDOR(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS
FORNECEDOR(A): BANCO DO BRASIL S.A.

O processo administrativo foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE pela Segunda Instância em face dos Fornecedores COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS e BANCO DO BRASIL S.A., por restar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 14, da Lei nº 8.078/90 (CDC). Foi reformada a decisão de Primeiro Grau para adequação da multa aplicada, em decorrência da comprovação de falha na prestação de serviço.

Pelo exposto, ficou constatado prática infrativa e dos Fornecedores COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

e BANCO DO BRASIL S.A., condenados à multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,99 (Dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), para cada fornecedor.

Palmas/TO, 20 de Fevereiro de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000311
CONSUMIDOR(A): BRUNO VINICIUS DE SOUZA MELO
FORNECEDOR(A): DECOLAR.COM LTDA

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face da Fornecedor DECOLAR.COM LTDA. Restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 14, 51, 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90 (CDC). A decisão de Primeiro Grau foi mantida inalterada. Houve aplicação de multa no valor de R\$ 6.809,56 (Seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), em face da Fornecedor DECOLAR.COM LTDA.

Palmas/TO, 20 de Fevereiro de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000087
CONSUMIDOR(A): MAISA CARVALHO CUNHA BANDEIRA
FORNECEDOR(A): MM TURISMO & VIAGENS S.A.

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face da Fornecedor MM TURISMO & VIAGENS S.A. Restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 14, 51, 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90 (CDC). A decisão de Primeiro Grau foi mantida inalterada. Houve aplicação de multa no valor de R\$ 2.127,93 (Dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e três centavos), em face da Fornecedor MM TURISMO & VIAGENS S.A.

Palmas/TO, 20 de Fevereiro de 2024.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA/PRES/ATCP Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores para fiscalização de contratos no termo do Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023 com as prerrogativas da Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, inc. III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460,

publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de gestor de contrato, referente ao contrato nº 014/2023 e 22/2023 vinculado ao Processo nº 2023010321, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, que tem como objeto o fornecimento de peças, pneus e acessórios para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	YURI RIBEIRO MOTA SOARES	413054425
SUPLENTE	GLAUBER NEUDSON PEREIRA	413062935

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial;

I. Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV. Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI. Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII. Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII. Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI. Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias.

XII. Elaborar o relatório final de que trata a linha "d" do inciso VI do § do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII. Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de gestor de contrato, referente ao termo aditivo de renovação nº 01/2024 ao contrato nº 014/2023, vinculado ao Processo nº 2023010321, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, que tem como objeto o fornecimento de peças, pneus e acessórios para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	GILMAR RESENDE MARTINS	413051758
SUPLENTE	MORISDANT DA SILVA SABOIA	413050517
SUPLENTE	ODENILSON DOS SANTOS	413062858

Art. 4º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

XIV. Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

XV. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

XVI. Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

XVII. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

XVIII. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

XIX. Informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

XX. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

XXI. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

XXII. Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

XXIII. Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XXIV. Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XXV. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XXVI. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XXVII. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XXVIII. Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XXIX. Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XXX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 05 de janeiro de 2024.

Eliezer Moreira de Barros
PRESIDENTE – ATO Nº 517 – NM.
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

PORTARIA/PRES/ATCP Nº 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidores para fiscalização de contratos no termo do Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023 com as prerrogativas da Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, inc. III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de gestor de contrato, referente ao contrato nº 002/2024, vinculado ao Processo nº 2023008159, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 02.913.444/0015-49, que tem como objeto a contratação e fornecimento de combustível (óleo diesel – S10) para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	GLAUBER NEUDSON PEREIRA	413062935
SUPLENTE	YURI RIBEIRO MOTA SOARES	413054425

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial;

I. Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV. Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI. Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII. Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII. Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI. Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias.

XII. Elaborar o relatório final de que trata a linha "d" do inciso VI do § do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII. Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de fiscal de contrato, referente ao contrato nº 002/2024, vinculado ao Processo nº 2023008159, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 02.913.444/0015-49, que tem como objeto a contratação e fornecimento de combustível (óleo diesel – S10) para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	GILMAR RESENDE MARTINS	413051758
SUPLENTE	MORISDANT DA SILVA SABOIA	413050517
SUPLENTE	ODENILSON DOS SANTOS	413062858

Art. 4º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial;

XIV. Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

XV. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

XVI. Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

XVII. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

XVIII. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

XIX. Informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

XX. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

XXI. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

XXII. Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

XXIII. Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XXIV. Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XXV. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XXVI. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XXVII. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XXVIII. Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XXIX. Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XXX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 21 de fevereiro de 2024.

Eliezer Moreira de Barros
PRESIDENTE – ATO Nº 517 – NM.
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO Nº: 2023008159
ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 045/2023
CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP
CONTRATADA: Rede Sol Fuel Distribuidora S/A
OBJETO: Prestação de serviços em fornecimento de combustível (ÓLEO DIESEL S10) para atender frota de ônibus da Agência de Transporte Coletivo de Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 21.126.631,67 (Vinte e um milhões cento e vinte e seis mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93
RECURSOS: Funcional programática: 26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20240132.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, até 21/02/2025.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024
SIGNATÁRIOS: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, representada por seu presidente Eliezer Moreira de Barros, matrícula funcional nº 307481, e a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A por seu representante legal, o Sr. Flávio Jandoso Navarro, inscrito no CPF nº ***.444.508-**.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROMAQ TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.404.239/0002-01 FILIAL, torna público que requereu à AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E AMBIENTAIS do município de Porto Nacional – TO, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação, com endereço no Loteamento Genebra, Rodovia TO - 080, S/N, Lote 03A-1, Sala 01, Distrito de Luzimangues, Porto Nacional – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

